

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

GREGORY HENRIQUE SOARES DE FREITAS

***FAIR PLAY* E INVISIBILIDADE: A ATUAÇÃO DO COMITÊ OLÍMPICO
INTERNACIONAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS TRANS**

UBERLÂNDIA/MG

2018

GREGORY HENRIQUE SOARES DE FREITAS

***FAIR PLAY* E INVISIBILIDADE: A ATUAÇÃO DO COMITÊ OLÍMPICO
INTERNACIONAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS TRANS**

Monografia apresentada ao Instituto de Economia e
Relações Internacionais da Universidade Federal de
Uberlândia, como requisito parcial à obtenção do título de
Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador: Prof. Erwin Pádua Xavier

UBERLÂNDIA/MG

2018

GREGORY HENRIQUE SOARES DE FREITAS

***FAIR PLAY* E INVISIBILIDADE: A ATUAÇÃO DO COMITÊ OLÍMPICO
INTERNACIONAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS TRANS**

Monografia apresentada ao Instituto de Economia e
Relações Internacionais da Universidade Federal de
Uberlândia, como requisito parcial à obtenção do título de
Bacharel em Relações Internacionais.

Uberlândia, 21 de dezembro de 2018

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Erwin Pádua Xavier

Prof. Áureo de Toledo Gomes

Prof. Débora Figueiredo Mendonça do Prado

AGRADECIMENTOS

A João Paulo Barros, que foi a primeira pessoa a sugerir que eu tratasse dessa temática em monografia;

À minha família, por todo o suporte dado desde que iniciei a graduação e pela paciência de esperar a conclusão;

A Lucas Martins, João Mauro Lima e Lucas Fernandes, e aos amigos da Nona Turma, em especial os Masterchef, que foram a minha família durante todo o tempo em Uberlândia;

A Adriel Parreira por todas as broncas dadas para que eu escrevesse esse trabalho o quanto antes;

À Modelândia brasileira, que foi o que me deu forças para continuar a graduação em Relações Internacionais;

Ao TEMAS 14 – Diversidade pela oportunidade de ter feito um comitê com o tema deste trabalho. Também aos meus colegas diretores Marco Spera, Mariana Meira e Giovana Biron, e a todos os delegados lá presentes pelo ótimo trabalho realizado durante a simulação;

A todos os BFFs que conheci em simulações pelo Brasil, que me são tão caros;

Ao meu professor orientador Erwin Pádua Xavier, que foi bastante compreensivo com todas as mudanças de tema de monografia e que aceitou orientar um trabalho completamente dissonante de suas linhas de pesquisa;

Ao Movimento Olímpico, pelos valores que promove para a humanidade e por todas as emoções vividas pelos Jogos Olímpicos desde a cerimônia de abertura dos Jogos de 2004 em Atenas, sendo esta uma das memórias mais antigas que tenho da minha vida;

E a todos que de alguma forma colaboraram.

A todas as pessoas transexuais, travestis e não-binárias, que lutam todos os dias para existir.

“É sempre uma mulher?”

(Linn da Quebrada)

RESUMO

O presente trabalho tem por objetivo examinar a inclusão de pessoas trans no esporte e a maneira como o Comitê Olímpico Internacional (COI) fundamenta suas ações nesse sentido. Em vista do conceito de paz para Johan Galtung e Lyman Cromwell White, bem como para a Carta Olímpica, que contém a ideia de inclusão social, este trabalho explora a história das políticas do COI para a população trans a partir de teorias feministas e *queer*, discutindo as análises dessas teorias para o campo das Relações Internacionais e para a comunidade esportiva. À luz dessas análises, conclui-se que o COI falha parcialmente no seu objetivo, tanto do ponto de vista da teoria como dos seus próprios princípios fundamentais, de construir a paz pela inclusão em razão da força do discurso de que o uso de testosterona por atletas transgênero lhes conferiria vantagens injustas em relação aos atletas cisgênero e a falta de resposta adequada às variações de gênero pelos desafios que estas impõem à estrutura de gênero binária em que o esporte se sustenta.

Palavras-chave: gênero, esporte, transexualidade, inclusão social, Olimpíadas.

ABSTRACT

The present paper aims to examine the inclusion of trans people in sport and the way that the International Committee (IOC) substantiate its actions in this sense. Given the concept of peace by Johan Galtung and Lyman Cromwell White, and also by the Olympic Charter, which contains the idea of social inclusion, this paper explores the history of IOC's transgender policies through feminist and queer theories, discussing their analyses for the field of International Relations and for the sport community. In light of these analyses, it concludes that the IOC partially fails its goal, not only in the theory point of view but in its fundamental principles as well, of building peace through inclusion because of the strength of the discourse that the use of testosterone by transgender athletes would grant them with unfair advantages in comparison with cisgender athletes, and by the lack of adequate response to gender-variance for the challenges that it imposes to the gender-binary structure on which sport is based.

Keywords: gender, sport, transexuality, social inclusion, Olympics.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Diagrama das interações políticas clássicas.....	41
Figura 2 – Diagrama das interações políticas clássicas e interações transnacionais.....	42
Figura 3 – Erik Schinegger.....	66
Figura 4 – Caster Semenya.....	67
Figura 5 – Dutee Chand.....	68

LISTA DE ABREVIATURAS

AGNU	Assembleia Geral das Nações Unidas
APA	Associação Americana de Psicologia
CID	Classificação Internacional de Doenças
COI	Comitê Olímpico Internacional
COJO	Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos
CON	Comitê Olímpico Nacional
ECOSOC	Comitê Econômico e Social da Assembleia Geral das Nações Unidas
FAO	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
FGG	Federação dos <i>Gay Games</i>
FI	Federações esportivas Internacionais
IAAF	Federação Internacional das Associações de Atletismo
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais
LGBTQI	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, <i>Queer</i> e Intersexo
OING	Organização Internacional Não-Governamental
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não-Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PNUMA	Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente
SCEG	<i>Sports Council Equality Group</i>
STP	<i>Stop Trans Pathologization</i>
TIG	Transtorno de Identidade de Gênero
UNAIDS	Programa das Nações Unidas para HIV/AIDS
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
WADA	Agência Mundial Anti-Doping

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
1 – GÊNERO, TRANSEXUALIDADE E ESPORTE	16
1.1 – A CONTRIBUIÇÃO DAS TEORIAS DE GÊNERO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS.....	16
1.1.1 – O feminismo em Relações Internacionais.....	18
1.1.2 – A teoria <i>queer</i>	20
1.2 – AS TEORIAS DE GÊNERO E A TRANSEXUALIDADE.....	22
1.2.1 – Os estudos de Michel Foucault e Judith Butler.....	23
1.2.2 – A transexualidade e o feminismo.....	29
1.2.3 – A atual situação da população trans.....	31
1.3 – GÊNERO E ESPORTE: CONCEPÇÕES E POLÍTICAS.....	33
1.3.1 – O estudo do esporte sob perspectiva feminista e <i>queer</i>	34
1.3.2 – Redefinição de feminilidade e masculinidade no esporte.....	36
2 – A INSTITUCIONALIZAÇÃO INTERNACIONAL DO ESPORTE E A INCLUSÃO DE GRUPOS VULNERÁVEIS	38
2.1 – AS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS NÃO-GOVERNAMENTAIS.....	39
2.1.1 – Impactos das OINGs nas relações internacionais.....	40
2.2 – OINGs, ESPORTE E A CONSTRUÇÃO DA PAZ.....	44
2.2.1 – Esporte e inclusão social.....	46
2.2.2 – O Título IX e a inclusão com base em gênero.....	48
2.3 – O COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO ESPORTE.....	50
2.3.1 – O Movimento Olímpico, o Olimpismo e a Carta Olímpica.....	51
3 – PRECONCEITO E FAIR PLAY: A TRANSEXUALIDADE E O ESPORTE	55
3.1 – A EXCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS TRANS NO ESPORTE.....	55
3.1.1 – Políticas e programas esportivos inclusivos a pessoas trans.....	59
3.2 – O <i>STATUS</i> DE ATLETAS TRANS JUNTO AO COI.....	63
3.2.1 – A influência de hormônios masculinos para as habilidades atléticas.....	64
3.2.2 – Testes de verificação sexual.....	65
3.2.3 – O Consenso de Estocolmo.....	68

3.2.4 – O Consenso da Comissão Médica de 2015.....	70
3.3 – COMO SE EXPLICA A POSIÇÃO DO COI FRENTE À TRANSEXUALIDADE NO ESPORTE?.....	71
3.3.1 – É só para os Jogos Olímpicos?.....	72
3.3.2 – “ <i>Prepare for trouble; gender trouble</i> ”.....	73
3.3.3 – O poder-saber da testosterona.....	74
CONCLUSÃO	76
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	79

INTRODUÇÃO

O Comitê Olímpico Internacional (COI) é uma organização internacional bastante prestigiada internacionalmente, e que atua em 208 países, incluindo Estados soberanos e territórios não-soberanos. Considerado a autoridade máxima no âmbito do esporte, é uma das organizações com representação permanente junto à Organização das Nações Unidas (ONU), cooperando com a ONU em diversos campos, como a promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (COI, [s.d]g).

A contribuição do COI para as relações internacionais vai além de suas relações com a ONU. O Movimento Olímpico foi palco de uma série de contendas durante a Guerra Fria, seja pelo uso do desempenho esportivo nos Jogos Olímpicos por Estados Unidos e União Soviética como propaganda e demonstração de superioridade de seus regimes, seja pelos boicotes de delegações nas décadas de 1970 e 1980, demonstrando o posicionamento de alguns países em relação a questões de política internacional que ecoaram no Movimento Olímpico, como a ordem bipolar, a política da China Única e o *apartheid* na África do Sul (CBC ARCHIVES, 1976; NZ HISTORY, [s.d]; WIEDERKEHR, 2009, p. 561-562). Tendo isso em vista, é necessário evidenciar a negligência que o esporte sofre ao campo das relações internacionais. Segundo Levermore e Budd (2004), as Relações Internacionais tendem a excluir análises de aspectos estruturais do sistema internacional que não se enquadrem como ‘alta política’, bem como retomam o argumento neoinstitucionalista de que os teóricos realistas têm dificuldade em analisar uma era de “complexa interdependência” em que vários outros aspectos dividem a agenda internacional com os temas de segurança (LEVERMORE; BUDD, 2004, p. 8).

Por sua vez, a pauta da inclusão de pessoas trans ganha espaço na agenda internacional por conta de tensões sociais e políticas relativas à inclusão de minorias sociais em vários países. Internacionalmente, existem esforços de instituições na direção da descriminalização e da inclusão socioeconômica dessa população. Estes esforços vão desde o Relatório do Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos sobre leis discriminatórias e prática de violência contra pessoas com base em orientação sexual e identidade de gênero (2011) à despatologização da transexualidade pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2018 (MARTINS, 2009, p. 81-82; G1, 2018). Uma vez que o esporte já é utilizado internacionalmente para a inclusão de grupos minoritários, este trabalho busca responder aos seguintes questionamentos: que concepções de gênero e (tran)sexualidade informam as políticas do COI para atletas trans? Quais os limites e consequências impostos por tais

concepções à realização dos propósitos da organização, como a promoção da harmonia e do desenvolvimento da pessoa humana através da promoção do esporte junto a grupos excluídos e vulneráveis?

Este trabalho parte da hipótese de que as organizações internacionais não-governamentais possuem um papel importante na promoção de interesses comuns para a promoção da paz, por meio de ação internacional organizada. Nesse sentido, o Comitê Olímpico Internacional (COI), além de realizar os Jogos Olímpicos, possui diversos projetos pelo mundo visando promoção do esporte e da atividade física como forma de promover desenvolvimento social, incluindo em seus objetivos a inclusão de grupos minoritários, como mulheres e refugiados. No entanto, o COI encontra dificuldades em agir de forma afirmativa quanto à minoria trans. A transexualidade no esporte é uma questão bastante sensível para atletas, dirigentes e organizações esportivas. Um argumento bastante difundido contra a inclusão de pessoas trans no esporte é o de que mulheres transexuais possuem vantagens atléticas frente às mulheres cis por conta dos efeitos que hormônios masculinos causam na formação corporal. Historicamente, o próprio COI proibiu a participação de atletas transexuais nos Jogos Olímpicos por este argumento. Esta situação somente foi revista quando o COI introduziu o Consenso de Estocolmo (2004), a primeira iniciativa dessa organização com fins a regulamentar a participação de pessoas trans em competições esportivas. A sensibilidade da questão é justificada pela resistência às mudanças nas concepções binárias de gênero. Cada vez mais existe uma maior aceitação às novas variações da ideia de gênero, e a dificuldade que a comunidade esportiva internacional possui em repensar suas políticas de gênero sob um novo entendimento desse conceito demonstra a ansiedade dessa comunidade quanto à inclusão de pessoas trans.

Trabalhos anteriores, como o de Heather Sykes (2006), analisam as políticas de gênero das organizações esportivas internacionais sob a perspectiva da concepção de gênero dessas organizações e as implicações sociológicas dessas concepções nas políticas para pessoas trans. No entanto, este trabalho se diferencia pelo enfoque dessas concepções na inclusão social das pessoas trans enquanto aspecto para construção da paz. Dessa forma, a metodologia deste se aproxima do método de abordagem hipotético-dedutivo de Karl Popper, com um método de procedimento histórico, buscando acompanhar a evolução do problema – ou seja, as políticas

de gênero do COI – com fins a entendê-lo.

Quanto à estruturação deste trabalho, o primeiro capítulo trata das teorias feminista e *queer* para as Relações Internacionais e para o esporte – que servirão para guiar a análise do problema, bem como as análises feitas por essas teorias quanto à transexualidade, que é um dos cerne do problema. Em seguida, o segundo capítulo examina as formas como as organizações internacionais não-governamentais – tal qual o COI – se colocam nas relações internacionais enquanto agentes para a construção da paz, bem como examina a formação do Comitê Olímpico Internacional e suas iniciativas sociais. Por fim, o terceiro capítulo trata das formas de exclusão as quais a população trans sofre em meios esportivos, bem como trata das políticas de inclusão, primeiramente fora, e posteriormente dentro do âmbito do Movimento Olímpico. Ao final deste capítulo, se examina como as posições tomadas pelo COI em relação à participação da população trans no esporte se materializam nas políticas de gênero da organização à luz das teorias examinadas e a forma como essas políticas impactam na atribuição filosófica e institucional do COI em trabalhar pela construção da paz.

Por fim, é necessário ressaltar que este trabalho, em termos de linguagem, visa a tratar a população trans de acordo com o devido respeito às identidades e expressões de gênero contidas neste termo – mulheres e homens transexuais, travestis, *genderqueer*, intersexo e outras formas não-binárias de gênero. Em vista disso, o trabalho busca usar pronomes da forma correta de acordo com a identidade, por exemplo, para homens transexuais são usados pronomes masculinos, para mulheres transexuais são usados pronomes femininos e, ao tratar da população trans como um todo, buscou usar a linguagem mais neutra possível, de acordo com a norma padrão da língua portuguesa.

1 GÊNERO, TRANSEXUALIDADE E ESPORTE

Os estudos de gênero são um campo interdisciplinar de pesquisa que possui como objeto as relações de gênero na sociedade, de modo a entender como essas relações contribuíram para a construção de significados relevantes para a análise de diversos fenômenos sociais e para a formação social dos agrupamentos humanos. Esses significados, segundo as teorias de gênero, permeiam desde as mais amplas as mais íntimas relações humanas e, por isso, puderam contribuir para a formação de uma estrutura social e política de submissão de pessoas que são taxadas como “homens” – que possuem a dominância nessas relações – e como “mulheres” – que são subjugadas nessas relações.

Essa estrutura social e política, definida por essas categorias normativas de gênero, está presente, segundo essas teorias, em todos os aspectos culturais, sociais, políticos e econômicos da humanidade. Dessa forma, o campo do esporte também seria influenciado pela presença dessa estrutura. O caráter normativo dessas categorias resulta, segundo as teorias de gênero, na exclusão, marginalização ou tentativa de normalização das pessoas que não se enquadram por completo em algum dos lados dessa dicotomia conceitual de gênero, tal como as pessoas transexuais e transgênero. Em vista disso, este capítulo examinará as contribuições das teorias de gênero para o campo das Relações Internacionais, como essas teorias examinam as expressões e identidades de gênero não-conformadas às categorias “homem” e “mulher” – em especial a transexualidade – e também como a estrutura de gênero impacta as relações no âmbito do esporte.

1.1 A CONTRIBUIÇÃO DAS TEORIAS DE GÊNERO PARA AS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A disciplina de Relações Internacionais, ao longo de sua história, tem sido bastante dividida em muitas questões, e uma forma de se narrar essa história é nos termos dos grandes debates em torno dessas questões. Apesar de não haver consenso em relação ao número total de debates – nem se alguns ‘debates’ realmente os são –, normalmente se assumem quatro grandes debates que moldaram a disciplina. O primeiro debate se refere ao período entre o fim da Primeira Guerra Mundial e a década de 1950, com o confronto entre realistas e idealistas acerca do papel das instituições internacionais e a amenização das causas da guerra. O segundo, surgido na década de 1960, colocou os tradicionalistas, a favor de uma metodologia mais

humanista, contra os modernistas, que eram a favor de um maior rigor metodológico para a disciplina. Nas décadas de 1970 e 1980, o debate interparadigmático se concentrou nos desacordos entre os paradigmas realista, pluralista e marxista em como melhor entender os processos internacionais (KURKI; WIGHT, 2010, p. 16).

O quarto debate começou em meados da década de 1980, e foi dele que surgiram as teorias de gênero, mais precisamente as teorias feministas e *queer*, no campo acadêmico de Relações Internacionais. Esse debate pode ser caracterizado como o confronto de ideias entre racionalismo e reflexivismo. Em suma, o quarto debate é pautado pela rejeição, pelas teorias reflexivistas – como a teoria crítica, o construtivismo, o pós-estruturalismo, a teoria verde e o feminismo – à abordagem explicativa, positivista e empirista, das teorias clássicas de Relações Internacionais, desafiando os pressupostos metateóricos do *mainstream* da disciplina e enfatizando a natureza não-neutra da pesquisa nas ciências sociais. Em outras palavras, as teorias racionalistas clássicas têm sua epistemologia moldada pelo empirismo e o positivismo metodológico ao privilegiar e limitar os objetos aos aspectos que podem ser observados e medidos. Por sua vez, as teorias reflexivistas adotam uma metodologia interpretativa, ou seja, métodos qualitativos, discursivos e históricos, evitando abordagens generalizadoras. No âmbito epistemológico, as teorias reflexivistas se concentram na interpretação daquilo que é inobservável, que significados e crenças são os fatores mais importantes para a pesquisa em ciências sociais, e que a investigação social desempenha um papel importante na descoberta desses significados que existem sob a realidade observável (KURKI; WIGHT, 2010, p. 20-24).

Teóricos racionalistas, como Robert Keohane (1988), reconhecem o potencial que as teorias reflexivistas têm de contribuir para o campo das Relações Internacionais. No entanto, Keohane afirma que essas teorias carecem de pesquisas substantivas para validar suas reivindicações, para ir além da crítica ao *mainstream*. Nesse sentido, as teorias de gênero contribuem para a disciplina, principalmente, por dar visibilidade a grupos marginalizados – nesse caso, mulheres e LGBTQIs –, ao compreenderem que a realidade desses grupos não pertence à esfera privada, e sim à esfera pública, o que a configura como objeto de estudo das ciências sociais. Além disso, as teorias feministas e *queer* também contribuem para o questionamento de conceitos e pressupostos fundamentais para as teorias clássicas de Relações Internacionais, em áreas como segurança e globalização econômica (KURKI; WIGHT, 2010, p. 24; SMITH, 2014, p. 62; THIEL, 2014, p. 97).

1.1.1 O feminismo em Relações Internacionais

As teorias feministas de Relações Internacionais existem desde meados da década de 1980, quando do início do quarto debate da disciplina. O feminismo introduziu o gênero como uma categoria analítica relevante para a compreensão das relações globais de poder, com vistas a deslocar o estudo das relações internacionais para fora do foco nas relações interestatais em direção a uma análise mais abrangente dos atores e das estruturas transnacionais inseridos na política global. Segundo Jacqui True (2010), até o quarto debate, o campo das Relações Internacionais basicamente se ocupava de estudar as causas da guerra e a expansão global do comércio a partir de uma perspectiva ou sistêmica ou estadocêntrica, o que removeu as pessoas como agentes incorporados ao contexto histórico e social das teorias das relações internacionais. A autora afirma que isso é irônico, visto que a criação do campo acadêmico, após a Primeira Guerra Mundial, se deu com vistas a “democratizar a política externa e capacitar as pessoas como cidadãos-sujeitos em vez de meros objetos da elite governamental” (TRUE apud HILL, 2010, p. 213). Portanto, as teorias feministas questionam como se encaixam o estudo das pessoas chamadas “mulheres” e “homens” em Relações Internacionais e de que forma tanto o campo como o sistema internacional são influenciados pelas construções sociais de gênero (TRUE, 2010, p. 213-214).

Nesse sentido, as teorias feministas, de um modo geral, procuram demonstrar como as relações de gênero são essenciais para as relações internacionais, oferecendo ideias intrigantes sobre a política global e como as Relações Internacionais influenciam e são influenciadas por essas relações. Jacqui True (2010) diferencia três formas sobrepostas de teorias das Relações Internacionais feministas, a saber: (1) o feminismo empírico, que se explora o gênero como um dimensão empírica das relações internacionais; (2) o feminismo analítico, que usa o gênero como uma categoria teórica para revelar o viés de gênero dos conceitos das relações internacionais e explicam aspectos constitutivos destas; e (3) o feminismo normativo, em que o processo de teorização faz parte de uma agenda normativa de mudança social e política. De modo geral, o feminismo desafia a ausência das mulheres nas teorias e na prática das Relações Internacionais clássicas, que é refletida pela marginalização das mulheres nos processos de tomada de decisões e pelo pressuposto de que a realidade do dia-a-dia das mulheres não é importante para as pesquisas no campo. Além disso, as contribuições feministas também ocorrem no tocante à desconstrução dos papéis de gênero nas relações internacionais – tanto enquanto identidades construídas socialmente, como estruturas de poder, que ditam o que mulheres e homens devem ou podem fazer na política. Isso implica que, em vez de se entender

as relações internacionais e o gênero como duas esferas separadas que não impactam umas nas outras, as teorias feministas demonstram que as teorias clássicas, na verdade, ignoram as questões de gênero ao enquadrar as questões de gênero somente na esfera privada (TRUE, 2010, p. 214; SMITH, 2014, p. 62).

A visibilidade que as teorias feministas conferem para as mulheres revela a violência de gênero sofrida por elas de forma rotineira e expõe a conivência do sistema internacional a isso. Jacqui True, na obra *“The Political Economy of Violence against Women”* (2012), demonstra a ligação entre a violência contra mulher praticada na esfera privada – como a violência doméstica – e as formas de violência sofridas por mulheres na esfera pública em contextos de guerra e de crescente globalização econômica. Ao observar a violência nesses contextos, é possível enxergar a continuidade da violência de gênero em âmbito global, e isso contrasta com diversas visões sobre a paz e a estabilidade, além de apresentar outras nuances sobre conceitos como violência e insegurança, diferentes daquelas abordadas pelas teorias tradicionais. Ademais, a visibilidade dada às mulheres pelas teorias feministas, segundo Sarah Smith (2014), destaca o foco excludente às mulheres em áreas consideradas como “alta política”, como a soberania, o Estado e a segurança. Para a autora, a falta de mulheres ocupando espaços de tomada de decisão faz com que suas experiências não sejam levadas em conta nos momentos de se formular estratégias militares e econômicas. Por conseguinte, as perspectivas tradicionais não somente ignoram as contribuições das mulheres para essas áreas, como perpetuam essa exclusão, pois se as mulheres estão fora dos processos de tomada de decisão da alta política, suas experiências e contribuições não são relevantes para as Relações Internacionais. As teorias feministas trabalham para demonstrar que a distinção entre as relações que ocorrem na esfera privada e na esfera pública não existe e, com isso, afirmam que certas questões excluídas do cerne das teorias tradicionais são centrais para o estudo das Relações Internacionais, e que a exclusão ou inclusão dessas questões é baseada em pré-conceitos de gênero (SMITH, 2014, p. 62-64).

A negação da divisão entre as esferas pública e privada – sendo esta última para onde a experiência feminina nas relações internacionais é relegada – apresenta uma outra contribuição feminista para as Relações Internacionais, que é a desconstrução dos padrões de gênero na disciplina. Para melhor entender essa contribuição, é necessário distinguir os conceitos de “sexo” e “gênero”. De acordo com Smith (2014), o conceito de gênero corresponde às expectativas de “masculinidade” que são designadas às pessoas do sexo masculino e às expectativas de “feminilidade” designadas às pessoas do sexo feminino. Essas expectativas

trazem consigo um caráter normativo àquilo que é considerado socialmente e politicamente apropriado ao sexo masculino – a racionalidade, o poder, a independência e a esfera pública – e ao que é considerado apropriado para o sexo feminino – a irracionalidade, a necessidade de proteção e a esfera privada. Essas construções sociais e políticas produziram tais identidades de gênero, que conseguem influenciar as interações políticas internacionais de forma sistêmica e, que por sua vez, conforme demonstrado anteriormente, também perpetuam essas identidades, resultando em uma distribuição desigual de poder entre homens e mulheres. Na obra “*Bananas, Beaches and Bases: Making Feminist Sense of International Relations*” (1989), Cynthia Enloe se propôs a mostrar o espaço que as mulheres ocupam na política internacional e que as mulheres são agentes importantes no sistema internacional. A autora demonstra, a partir da desconstrução dos padrões de gênero da política internacional – do que é considerado público e do que é considerado privado –, que as muitas contribuições e experiências de mulheres em conflito foram consideradas como periféricas pelas Relações Internacionais (SMITH, 2014, p. 63-64).

1.1.2 A teoria *queer*

A teoria *queer* traz novas perspectivas críticas sobre sexualidades, gênero e outras categorias de análise para as Relações Internacionais, a partir de uma abordagem interdisciplinar que transcende uma visão estreita do campo. Essa diversidade na abordagem é importante para que seja possível examinar apropriadamente a diversidade de formas e conteúdos que cercam as questões LGBTQI nas ciências sociais, bem como nas Relações Internacionais mais especificamente, e em razão disso, Markus Thiel (2014) afirma que há uma dificuldade em dar uma definição mais restrita para a teoria *queer*. A teoria *queer* para as relações internacionais, assim como as teorias feministas, é uma perspectiva pela qual é possível questionar conceitos e teorias estabelecidas, e que não limita sua análise à sexualidade e aos direitos sexuais, mas também questiona conceitos pré-estabelecidos em áreas como o desenvolvimento social e econômico, as relações de poder internacionais e noções de segurança para as teorias clássicas (THIEL, 2014, p. 97).

Os estudos *queer* em Relações Internacionais se originaram das pesquisas em filosofia e sociologia, especialmente dos avanços feitos por teóricos como Michel Foucault (1976), Judith Butler (1990) e Eve Sedgwick (1990) a partir de pontos de vista críticos e feministas. A ligação entre sexualidade, conhecimento e poder político de Foucault, a rejeição da estabilidade

da identidade de gênero e orientação sexual de Butler e a definição sociológica de heterossexualidade e homossexualidade de Sedgwick ainda permanecem como noções fundamentais para a teoria *queer*. Dessa forma, enfatiza a natureza fluida das sexualidades humanas, abraça a ambiguidade, o fracasso e o conflito como um contraponto a um pensamento progressista dominante, critica a suposição de que todas as sociedades se encontram em diferentes pontos ao longo de um caminho do desenvolvimento político e econômico e destaca a instabilidade de significados consolidados e relações de poder resultantes (THIEL, 2014, p. 97-100).

A teoria *queer* também questiona as dualidades construídas para diversas categorias a partir da discussão que as teorias feministas também trazem sobre as esferas pública e privada das relações sociais e políticas, com foco nas análises sobre sexualidade, gênero, classe, raça e ordens internacionais – por exemplo, a dicotomia entre democracia e autoritarismo. Esses “binarismos” são vistos como construções teóricas excessivamente generalizantes e que produzem um método incapaz de detectar contradições analíticas sutis. A pesquisa *queer* também critica a forma como é tratada a experiência das sexualidades e do gênero para as teorias clássicas, assim como as teorias feministas criticam a forma como a experiência feminina é tratada nessas perspectivas, entendendo que estas categorias fazem parte da esfera pública. Ao considerar o debate sobre se as pessoas transexuais devem usar banheiros de acordo com sua identidade de gênero em vez do seu sexo biológico, percebe-se que uma mudança nessa política, que é considerada da esfera privada, pode impactar facilmente outras da esfera pública, como políticas de defesa, saúde e regulamentação do mercado de trabalho, criando o caminho para a desconstrução e reconstrução de conceitos das teorias de Relações Internacionais convencionais (THIEL, 2014, p. 97-98).

Essa expressão da fluidez sexual humana demonstra uma divisão nas pautas de movimentos em defesa de pessoas LGBT pautadas em identidades rígidas, e essa divisão se tornou mais aparente à medida que políticas de orientação sexual e identidade de gênero se proliferam pelo sistema internacional, seja no sentido de promoção da igualdade – para demonstrar uma ocidentalização de alguns Estados –, seja no sentido de perseguições LGBTfóbicas para afirmação da heteronormatividade¹ cultural tradicional de outros. Teóricos *queer* afirmam que o movimento internacional por direitos LGBT é demasiadamente

¹ A heteronormatividade é definida como a concepção de que a heterossexualidade é a única expressão sexual adequada, associada às construções sociais de gênero, e que o comportamento designado pelo gênero a homens e mulheres heterossexuais é considerado como apropriado para a sociedade.

dependente do regime liberal ocidental de direitos humanos, e estes tornam-se pontos de disputa política, provocando ou “guerras culturais” em âmbito doméstico, ou a normalização das sexualidades não tradicionais em bases heteronormativas, como a aspiração em relação ao casamento e à criação dos filhos. Eles argumentam que isso resulta em uma integração social de minorias sexuais à sociedade de consumo – tornando-os menos dispostos ou capazes a contestar desigualdades políticas (THIEL, 2014, p. 98-99).

Dessa forma, a contestação da rigidez das categorias de sexualidade e gênero é um dos fatores para a inclusão dos termos “*queer*” e “intersexo” na sigla LGBT – que passa a ser LGBTQI –, para que a fluidez sexual seja abraçada e a rigidez das identidades sexual e de gênero estabelecidas sejam questionadas. Para Markus Thiel, as políticas LGBTQI e a pesquisa *queer* em Relações Internacionais podem trabalhar em conjunto, desde que a política de defesa LGBTQI não seja vítima de políticas excessivamente liberais e paternalistas, uma vez que, por esses parâmetros, algumas questões problemáticas ainda permanecem, por exemplo, se é possível afirmar que há de fato progresso no alcance da igualdade para pessoas LGBTQI, com o avanço das pautas do casamento e da adoção igualitárias para gays e lésbicas internacionalmente, se pessoas transgênero ainda sofrem uma grande marginalização em políticas de inclusão social, acesso à saúde e proteção contra crimes de ódio. Para ele, a teoria *queer* é uma ferramenta importante para ajudar a apreciar melhor a complexidade desses debates (THIEL, 2014, p. 98-100).

1.2 AS TEORIAS DE GÊNERO E A TRANSEXUALIDADE

A transexualidade é caracterizada pelo fenômeno em que uma pessoa se identifica com o sexo oposto àquele que lhe foi atribuído no seu nascimento de acordo com seu sexo biológico, desejando viver permanentemente no papel de gênero com o qual se identifica. Normalmente, isso é acompanhado por uma rejeição às características físicas primárias e secundárias do sexo e, dessa forma, um tratamento de redesignação de gênero é necessário – que pode ou não envolver terapia hormonal e cirurgias – para alinhar o corpo às características relativas ao sexo com que a pessoa se identifica. As pessoas transexuais são incluídas no termo transgênero – que pode receber também a denominação trans ou trans* – que caracteriza as pessoas que possuem sua identidade e/ou expressão de gênero diferentes daquela atribuída pelo sexo biológico. Essa categorização inclui também pessoas de identidade e expressão de gênero não-binárias, ou *genderqueer*, e pessoas intersexo, que possuem características genéticas,

hormonais e físicas que não são exclusivamente masculinas nem femininas, ou que são típicas de ambos os sexos ou que não são claramente definidas (SPORTS COUNCIL EQUALITY GROUP [SCEG], 2015, p. 4-5).

A transgeneridade reflete, portanto, a fluidez e a instabilidade das categorias socialmente construídas de gênero e sexualidade das quais as teorias *queer* tratam. A transexualidade, em específico, se torna objeto de estudo das ciências sociais a partir da década de 1970, com “A História da Sexualidade”, de Michel Foucault e, a partir dela, houve vários desenvolvimentos na concepção da transexualidade e, por conseguinte, das ideias de gênero. A próxima seção examinará o pensamento do filósofo francês acerca da construção discursiva da sexualidade e como isso impacta na vida da população trans, o desenvolvimento desse pensamento a partir das ideias de Judith Butler e como a transexualidade é entendida por teorias feministas. Por fim, será tratada a situação social da população trans e problemas enfrentados por esta população atualmente.

1.2.1 Os estudos de Michel Foucault e Judith Butler

Michel Foucault, em sua obra “A História da Sexualidade: A Vontade de Saber” (1975), examina a construção histórica da concepção de sexualidade para a sociedade ocidental, investigando o que há por trás dos discursos sobre a sexualidade que conhecemos e como a vivemos. Nesse sentido, Foucault analisa o sexo em termos das relações de poder que influenciaram a construção dos discursos sobre a sexualidade, buscando analisar não somente aquilo que é dito, mas também aquilo que é velado. A influência das relações de poder é imprescindível para a análise de Foucault, pois o autor entende que todo conhecimento está vinculado ao contexto social e político no qual este está inserido e, especialmente o conhecimento produzido a partir do estudo das sociedades humanas, é construído em razão das condições políticas e sociais que permitem que este conhecimento seja produzido. Dessa forma, o conhecimento ganha um caráter discursivo, ou seja, o conteúdo ao qual é possível ter acesso em um dado momento histórico é limitado pelo conjunto de normas que caracterizam o discurso do período. Esse método de análise é denominado pelo filósofo de “genealogia do poder” (CARVALHO; OLIVEIRA, 2017, p. 101-102).

A hipótese repressiva da sexualidade apresentada por Foucault consiste na ideia de que, no século XIX, a moral burguesa da era vitoriana relegou a sexualidade ao contexto familiar

heterossexual, sendo legitimada pela imposição do discurso da procriação, em contraponto às práticas sexuais mais livres de dois séculos antes. Com isso, diversas formas de interdição de pessoas e silenciamento de práticas sexuais foram realizadas para coibir os comportamentos sexuais não correspondentes ao modelo imposto, a partir dos conhecimentos e das práticas médica e psicológica da época, exemplificando a relação poder-saber exposta pelo método da genealogia do poder. Foucault afirma que a liberdade sexual, ou seja, a prática de condutas sexuais consideradas impróprias, resultaria na destruição do sistema de relações de poder da sociedade ocidental, e que a construção discursiva da heteronormatividade é um dispositivo de manutenção desse sistema. Por isso, Foucault busca entender como o poder-saber constrange os sujeitos a controlar seus impulsos biológicos relativos ao sexo e reforça o discurso dominante sobre a sexualidade. O filósofo define o termo “sujeito” de duas formas: “sujeito a alguém pelo controle e dependência, e preso à sua própria identidade por uma consciência ou autoconhecimento”. Ambas as definições sugerem o jugo do poder sobre o indivíduo (CARVALHO; OLIVEIRA, 2017, p. 102-103).

Foucault expõe que, apesar de as características da hipótese repressiva também marcarem a ética cristã, a ideia central da heteronormatividade do século XIX já era bem estabelecida no pensamento greco-romano. Nos volumes seguintes de “A História da Sexualidade”, o filósofo examina os discursos sobre a sexualidade na Grécia Antiga, e afirma que “o ser humano é [...] considerado – binário por constituição; ele é feito para viver a dois, numa relação que, ao mesmo tempo, lhe dê uma descendência e lhe permita passar a vida com um parceiro” (FOUCAULT apud CARVALHO; OLIVEIRA, 2017, p. 103). Essa afirmação revela as bases para a construção do discurso sobre a sexualidade vigente desde o século XIX: o binarismo de gênero e a heterossexualidade como padrão comportamental. Na Idade Contemporânea, essas ideias são reforçadas pelo discurso médico e formaram um regime moral e legal de reprodução do poder-saber para a sexualidade, caracterizado por Foucault da seguinte maneira.

Até o final do século XVIII, três grandes códigos explícitos [...] regiam as práticas sexuais: o direito canônico, a pastoral cristã, e a lei civil. Eles fixavam, cada qual à sua maneira, a linha divisória entre o lícito e o ilícito. Todos estavam centrados nas relações matrimoniais: o dever conjugal [...]. Romper as leis do casamento ou procurar prazeres estranhos mereceriam, de qualquer modo, condenação (FOUCAULT apud CARVALHO; OLIVEIRA, 2010, p. 104).

O pensamento de Foucault se mostra pertinente para explicar a transexualidade. As definições de “sujeito”, que consagram a dependência do indivíduo ao poder-saber, refletem as fases do processo de transição de gênero², em que a pessoa transexual deve ser acompanhada por uma equipe multidisciplinar de profissionais da saúde para atestar a condição psicoterapêutica, a fim da elaboração de um laudo que irá permitir ou não a realização da cirurgia de mudança de sexo³. Isso representa o poder que o saber médico possui, em razão da autoridade investida à ciência, em construir um discurso acerca do exercício da sexualidade para controlar as individualidades de cada pessoa e definir cada um como sujeito normal ou não (CARVALHO; OLIVEIRA, 2017, p. 105-107). Conforme afirma Foucault:

O exame médico, a investigação psiquiátrica, o relatório pedagógico e os controles familiares podem muito bem ter como objetivo global e aparente dizer não a todas as sexualidades errantes ou improdutivas, mas, na realidade, funcionam como mecanismos de dupla incitação: prazer e poder. Prazer em exercer um poder que questiona, fiscaliza, espionagem, investiga, apalpa, revela; e, por outro lado, prazer que se abrasa por ter que escapar a esse poder, fugir-lhe, enganá-lo ou travesti-lo. Poder que se deixa invadir pelo prazer que persegue e, diante dele, poder que se afirma no prazer de mostrar-se, de escandalizar ou de resistir (FOUCAULT apud CARVALHO; OLIVEIRA, 2017, p. 107-108).

Por sua vez, a teórica *queer* Judith Butler também trata da transexualidade e da construção social do gênero e da sexualidade, e possui alguns pontos comuns ao pensamento de Foucault, como a ideia de que a heterossexualidade se tornou estruturalmente compulsória, assim como o binarismo mulher/homem, pela construção de significados que foram impostos à sociedade, e que as práticas consideradas fora do padrão são excluídas da sociedade por serem entendidas como causas de uma possível “confusão” social. Em sua obra “*Gender Trouble: Feminism and the Subversion of Identity*” (1990), Butler discorda da abordagem de Foucault no tocante a como a mudança das normas sociais de gênero e sexualidade devem ocorrer. Se, por um lado, Foucault advoga pelo fim dos parâmetros morais que regem o comportamento sexual humano, por outro Butler argumenta favoravelmente a uma nova concepção de gênero, poder e subjetividades por meio do reconhecimento das diferentes possibilidades de se praticar

² A transição de gênero é definida como o processo sob supervisão médica, que visa à mudança das características físicas de uma pessoa transexual para se ajustar ao gênero em que ela se identifica. A transição de gênero inclui também mudanças sociais e legais, além dos tratamentos hormonais, estéticos, fonoaudiológicos e por vezes a cirurgia de mudança de sexo (SCEG, 2015, p. 5).

³ A cirurgia de mudança de sexo é o procedimento cirúrgico que realiza a modificação dos órgãos sexuais, como a faloplastia e a vaginoplastia (CARVALHO; OLIVEIRA, 2017, p. 106).

a sexualidade, com vistas à subversão das identidades relativas ao “ser mulher” e “ser homem” construídas e reproduzidas socialmente (BESSA, 1995, p. 261-264).

Butler argumenta que essa perspectiva estruturalista acerca da identidade de gênero pode tanto servir de justificativa para movimentos pela emancipação da mulher, mas também justifica o argumento determinista de que o gênero é a expressão da sexualidade inerente aos corpos das pessoas, reforçando a heterossexualidade compulsória. Dessa forma, Butler afirma que as identidades de gênero são fluidas e são determinadas pela “*performance*” de gênero, que pode ser entendida também como a prática da identidade pessoal de gênero pela forma como o indivíduo age, fala, se veste etc. Essa noção de identidade é constantemente transformada por contextos políticos, sociais, culturais e subjetivos, e a contínua atualização dos gestos que são compreendidos como marcas de gênero é uma forma de subversão das ideias de identidade de gênero consolidadas. Dessa forma, Butler compreende o gênero como ação traduzida em representações transitórias da maneira como o indivíduo se autodefine (BESSA, 1995, p. 264-267).

Ao tratar da transexualidade, no artigo “*Undiagnosing gender*” (2009), Butler primeiramente expõe o debate acerca da necessidade de diagnóstico médico para o transtorno de identidade de gênero (TIG), à época classificado como distúrbio mental pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela APA, e a questão da despatologização⁴ da transexualidade nos Estados Unidos. O argumento favorável à necessidade de diagnóstico é o de que as companhias de seguro-saúde somente aceitarão custear os procedimentos relativos à transição de gênero – procedimentos estes que podem ter custos altíssimos – se houver laudos médicos comprovando que essa transição é realmente necessária e que, dessa forma, a transição se torna economicamente viável para as pessoas trans que desejam realizar modificações corporais. Apesar das críticas de que o diagnóstico é fator de estigmatização das pessoas trans, que não é apenas o fato de a transexualidade – àquela época – ser considerada um distúrbio mental, mas também o caráter normativo de gênero em que os procedimentos que levam ao diagnóstico se baseiam, os defensores desse argumento respondem que o diagnóstico deveria ser abordado pelo paciente de forma “estratégica”, ou seja, usá-lo apenas como instrumento para exercer sua autonomia de decisão de viver sua vida com as características corporais do gênero com o qual

⁴ Patologização é definida no artigo como o ato de tratar a transexualidade como uma doença ou distúrbio mental, que necessita de diagnósticos médicos para ser comprovada. A despatologização é a pauta de movimentos que advogam pelas pessoas trans contra a definição da transexualidade como doença ou distúrbio mental (BUTLER, 2009).

a pessoa se identifica e atingir o objetivo de transicionar, rejeitando o discurso que ele faz sobre a transexualidade e entendendo que sua transexualidade não é uma patologia. Butler, no entanto, questiona se a aceitação do diagnóstico é de fato consciente, se a pessoa não irá internalizar os aspectos perniciosos do diagnóstico, como se entender como uma pessoa “doente”, mesmo que ela busque lidar com isso por uma outra perspectiva (BUTLER, 2005, p. 95-103).

Por outro lado, o argumento oposto afirma que a necessidade de diagnóstico para o TIG significa tratar a transexualidade como uma doença mental, quando na verdade ela deveria ser entendida como uma possibilidade de autodeterminação de gênero. Esse argumento se baseia na ideia de patologização, a começar pelo fato de a transexualidade, na forma do TIG, constar no Manual Diagnóstico e Estatístico de Doenças Mentais da APA e na CID como uma doença mental, e todos os procedimentos necessários para que o diagnóstico seja afirmado partem desse pressuposto. Butler, portanto, analisa a história da construção da transexualidade enquanto um distúrbio mental e conclui que essa construção é firmada pelas normas de gênero impostas à sociedade e que, assim como Foucault detectou, buscou-se construir um aparato científico que regulasse essas normas. Se as formas de se diagnosticar a transexualidade por profissionais de saúde mental possuem bases normativas de gênero, o próprio ato de diagnosticar, mesmo que seja com o intuito de dirimir o sofrimento do paciente em relação ao seu próprio corpo, também causa estigmatização ao conceber a pessoa, em última análise, como “doente”. Além disso, se as bases do diagnóstico são os padrões de gênero impostos à sociedade, que, em última instância, visam excluir as pessoas que não se encaixam nestes, os estabelecimentos psiquiátricos podem estender o efeito patologizante sobre toda a população LGBTQI (BUTLER, 2005, p. 97-109).

O conceito de autonomia para a pessoa trans que deseja realizar a transição – chamada também de “transautonomia” e citada pelos dois argumentos – é um dos pontos centrais do artigo. Para Butler, é necessário entender os argumentos favoráveis e contrários à necessidade de diagnóstico a partir de como esses argumentos concebem a autonomia. A análise da autora revela que a “autonomia é um modo de vida socialmente condicionado”, ou seja, o indivíduo não possui autonomia para tomar decisões sem a interferência de instrumentos sociais – como o diagnóstico do TIG – e que esses instrumentos podem possibilitar algumas ações, como também pode restringir outras (BUTLER, 2005, p. 98). Nesse sentido, a ideia de Butler sobre a autonomia consoa com as definições de sujeito por Foucault, em que o sujeito é invariavelmente dependente do poder. Portanto, frente às duas abordagens sobre autonomia, Butler define o paradoxo que caracteriza o debate, pois se, por um lado, o diagnóstico trouxe

benefícios para pessoas trans, principalmente as de condição financeira mais delicada, em poder atingir o objetivo de transicionar com a assistência das companhias de seguro-saúde, por outro, a estigmatização do diagnóstico pode ser mentalmente debilitante, por vezes causa de suicídio. Logo, o diagnóstico do TIG se mostra como uma questão de vida ou morte a depender de quem o recebe (BUTLER, 2005, p. 98)

Butler discute que a autonomia implica alguma proteção legal, e que condições restritivas a indivíduos transexuais para exercer o próprio direito a essa identidade são discriminatórias. Por isso, a autora afirma que quando as companhias de seguro-saúde diferenciam procedimentos cirúrgicos – como a mastectomia, que pode ser tanto considerada medicamente necessária quando em casos de câncer ou do TIG devidamente diagnosticado, ou considerada como cirurgia eletiva, caso não haja o diagnóstico para o TIG – elas desvalorizam o direito das pessoas trans. No entanto, Butler argumenta que conceituar uma cirurgia como eletiva ou necessária é uma distorção da escolha do paciente, pois, em casos de câncer de mama, há diversos tratamentos que podem ser utilizados que não envolvam a remoção parcial ou total das mamas, e que algumas mulheres se sentirão impelidas a lutar para manter seus seios, enquanto outras não terão dificuldade em aceitar a retirada destes (BUTLER, 2005, p. 106). Isso reflete o paradoxo que marca o debate acerca da necessidade de diagnóstico para a transexualidade, entre os efeitos maléficos da patologização para os pacientes e a necessidade do diagnóstico para viabilizar a transição. Butler afirma que:

É com alguma ironia, portanto, que aquelas pessoas que sofrem com o diagnóstico também consideram que não há muita esperança de se fazer qualquer coisa sem ele. [...] Ao menos nos Estados Unidos, onde a socialização da medicina é frequentemente entendida como um complô comunista, não será uma opção viável que o Estado ou as companhias de seguro-saúde paguem esses procedimentos sem que, primeiramente, se estabeleça que há justificativas médicas e psiquiátricas sérias e duradouras para tal procedimento. É necessário que se estabeleça a existência de um conflito; é necessário que haja um sofrimento enorme; é necessário que haja uma identificação persistente com o outro gênero; é necessário passar um período de teste se travestindo no outro sexo durante todo o dia para que se avalie a adaptação; é necessário que haja sessões de terapia e cartas atestando o equilíbrio mental. Em outras palavras, é necessário que a pessoa se submeta a todo um aparato regulatório, tal como Foucault o teria chamado, para chegar ao ponto em que alguma coisa semelhante ao exercício da liberdade se torne possível (BUTLER, 2005, p. 111-112).

Diante de tudo isso, Butler conclui que a autonomia se manterá em paradoxo se as rígidas condições sociais atuais apresentarem desvios da norma de gênero como suspeitos e, para acabar com a patologização da transexualidade, a concepção social de gênero e a forma como se compreende a saúde mental precisam de uma mudança radical, juntamente com o reconhecimento das instituições econômicas e jurídicas de que, quando a transformação de gênero é essencial para o sentimento de ser uma pessoa de um modo pleno, ela deve ser de fato garantida (BUTLER, 2005, p. 122). Por fim, Butler afirma que:

Se o mundo social – um sinal de nossa heteronomia constitutiva – precisa mudar para que a autonomia se torne possível, então a escolha individual mostrará ser dependente desde o início de condições que nenhum de nós produziu ou desejou, e nenhum indivíduo será capaz de fazer escolhas fora do contexto de um mundo social radicalmente mudado (BUTLER, 2005, p. 122-123).

1.2.2 O feminismo e a transexualidade

O campo teórico do feminismo se constitui pelos estudos multidisciplinares visando à afirmação da identidade das mulheres de forma diferenciada, em contraposição às estruturas de subordinação da mulher, com vistas a uma sociedade a ser pensada para todas as pessoas. O artigo “Aproximações e disjunções: a transexualidade e algumas perspectivas feministas”, de Claudenilson Dias e Rosangela Araújo (2017), trata de como a história do feminismo perpassa uma série de reformulações conceituais visando abraçar perspectivas de outros grupos identitários, desde as duas primeiras ondas – que centravam em mulheres brancas de classes mais altas dos Estados Unidos e da Europa – até o desenvolvimento de reflexões teóricas feministas do ponto de vista das mulheres negras e das mulheres lésbicas, que compreendem esses corpos como “protagonistas de suas próprias histórias”. A partir disso, os autores questionam o porquê de não se pensar nos corpos trans, apontando a importância da interseccionalidade do feminismo com outras categorias analíticas, bem como a compreensão dos “essencialismos estratégicos”, que possibilitam que os grupos oprimidos falem sobre suas vivências e construam perspectivas epistêmicas para além do vitimismo que lhes é imputado (DIAS; ARAÚJO, 2017, p. 1-3).

Dias e Araújo também tratam da história da construção da categoria da transexualidade, conforme foi examinado anteriormente neste trabalho, e afirmam que os movimentos transfeministas estão refazendo sua identidade como uma expressão de gênero, e não mais como

uma vertente da sexualidade, em vista da reformulação do discurso médico em favor da patologização. O transfeminismo, por sua vez, está se estruturando nos últimos anos enquanto agenda política e enquanto campo teórico como um pensamento feminista universalizado. Enquanto uma vertente feminista pertencente à terceira onda do pensamento feminista, o transfeminismo reconhece e visa quebrar as múltiplas formas de violência sofridas pelas pessoas trans. Jaqueline Gomes de Jesus (2013) afirma que “o transfeminismo não pode ser entendido como único, porém pode se entender que há princípios sem os quais um determinada linha de pensamento do feminismo não pode ser considerado transfeminista” (JESUS, 2013, p. 5-6). Esses princípios, segundo a autora, são:

(1) redefinição da equiparação entre gênero e biologia; (2) reiteração do caráter interacional das opressões; (3) reconhecimento da história de lutas das travestis e das mulheres transexuais e das experiências pessoais da população transgênero de forma geral como elementos fundamentais para o entendimento do feminismo; e (4) validação das contribuições de quaisquer pessoas, sejam elas transgênero ou cisgênero, o que leva ao fato de que, por sua constituição, o transfeminismo pode ser útil para qualquer pessoa que não se enquadra no modelo sexista de sociedade que vivemos (JESUS, 2013, p. 6).

O principal objetivo do transfeminismo enquanto agenda política é o fim da violência cissexista/transfóbica. O cissexismo é definido por Jaqueline Gomes de Jesus como a ideologia “que se fundamenta na crença estereotipada de que características biológicas relacionadas a sexo são correspondentes a características psicossociais relacionadas a gênero” (JESUS, 2013, p. 6), resultando na marginalização e estigmatização das pessoas não-conformistas de gênero, em especial, das pessoas trans. Dias e Araújo citam a socióloga Viviane Vergueiro ao argumentar que o cissexismo se baseia na leitura dos corpos trans a partir das normas de gênero eurocolonizatórias, entendidas como as concepções e os padrões comportamentais de gênero impostos, tal como Judith Butler os definiu (JESUS, 2013, p. 6; DIAS; ARAÚJO, 2017, p. 7).

Dias e Araújo argumentam que o transfeminismo se encontra em meio a “polos de tensão” primeiramente pela conformação política de movimentos de mulheres e LGBT em relação a organizações e perspectivas acadêmicas tradicionais, refletida pela má representação e desvalorização das pautas trans por esses movimentos. Autoras transfeministas classificam alguns movimentos LGBT como movimentos GGGG, ou seja, que privilegiam as pautas relativas à homossexualidade dos homens, e tratam isso como uma forma de opressão sofrida pelas pessoas trans dentro desses movimentos. Por isso, os movimentos transfeministas

buscaram um sentimento de pertencimento nos movimentos feministas (DIAS; ARAÚJO, 2017, p. 8).

No entanto, segundo os autores, uma parcela dos movimentos feministas percebem as pessoas trans a partir de seus genitais, ou seja, não entendem as mulheres trans como mulheres por conta de a identidade de gênero dessas pessoas não estar em conformidade com suas características corporais mesmo após a realização da transição de gênero. Esse essencialismo sexual é visto como um modo de silenciar as vozes trans nos movimentos sociais e perpetuar a marginalização dessa população. Os autores afirmam que o espaço de fala das pessoas trans está sendo conquistado por meio de redes internas de solidariedade, que contam com o apoio dito surpreendente de algumas mulheres, lésbicas, travestis e gays, refletindo a posição política coerente dos movimentos transfeministas, e advogando por uma mudança no *modus operandi* dos movimentos feministas e LGBT frente à apropriação das agendas transfeministas (DIAS; ARAÚJO, 2017, p. 8-9).

Por outro lado, é necessário ressaltar, com base nas bibliografias apresentadas e com todo o respeito devido ao local de fala da população trans, que o modo como o transfeminismo é apresentado por esses trabalhos também sugere que outras subjetividades que não as das mulheres transexuais sofrem com uma certa invisibilidade. Por exemplo, no artigo de Dias e Araújo, ao afirmar que as mulheres trans são rejeitadas por uma parte dos movimentos feministas, e que se o pertencimento dos movimentos transfeministas aos movimentos feministas é algo fundamental para o transfeminismo, é possível entender que as subjetividades dos homens transexuais, das travestis e das outras pessoas *queer* e não-conformistas de gênero não são incluídas na construção do transfeminismo, mesmo à luz da interseccionalidade que Jaqueline Gomes de Jesus afirma ser um princípio fundamental da teoria e da política transfeminista.

1.2.3 A situação atual da população trans

Para além da questão da patologização da transexualidade, a normatização estrutural das categorias de gênero também é causa da violência sofrida pelas pessoas trans. Segundo a teórica *queer* Susan Stryker, no prefácio do relatório “*TransrespecT versus Transphobia Worldwide: A Comparative Review of the Human-rights Situation of Gender-variant/Trans People*” (2012), da organização Transgender Europe, o gênero é uma forma coercitiva de poder que opera sobre

os corpos daqueles que não se encaixam nos padrões normativos do que homens e mulheres devem ser em qualquer contexto cultural, e essas normas visam eliminar quaisquer diferenças nos padrões de comportamento e identidade de gênero. Esse estudo mostra que, apesar de alguns avanços, como a emissão de documentos oficiais constando designações de terceiro gênero no Nepal e no Paquistão, milhões de pessoas trans em todo o mundo sofrem exclusão, estigmatização, assédio e violência física – incluindo assassinato – por conta da expressão e identidade de gênero não-conformista. O estudo afirma que essas práticas transfóbicas são sistêmicas e que as respostas a elas são inadequadas, tanto em nível doméstico como em nível global (TRANSGENDER EUROPE, 2012, p. 4-14).

No Brasil, segundo relatório do Grupo Gay da Bahia, a associação de defesa dos direitos LGBT mais antiga do país, “a cada 19 horas uma pessoa LGBT é assassinada ou se suicida vítima da ‘LGBTfobia’, o que faz do Brasil o campeão mundial de crimes contra minorias sexuais” (GRUPO GAY DA BAHIA, 2018, p. 1). Ainda, segundo o relatório, em 2017, 445 pessoas morreram por causa de sua identidade e expressão de gênero, sendo que em 191 desses casos – 42,9% do total – as vítimas eram pessoas trans, incluindo travestis e mulheres e homens transexuais e, dentre as vítimas trans, 7 morreram em decorrência de suicídio justificado pelos impactos psicológicos e emocionais causados pela transfobia e 184 foram assassinadas. Geralmente, os crimes contra minorias sexuais são cometidos em lugares ermos ou dentro da residência das vítimas, o que dificulta a identificação dos autores. O relatório examina também o preconceito anti-LGBTQI existente nas polícias e no sistema judiciário brasileiro, que explica a impunidade existente em relação a esses crimes (GRUPO GAY DA BAHIA, 2018, p. 13-15). Segundo o pesquisador do Grupo Gay da Bahia Eduardo Michels:

“99% destes homicídios [homicídios contra população LGBT] contra LGBT têm como agravante seja a homofobia individual, quando o assassino tem mal resolvida sua própria sexualidade e quer lavar com o sangue seu desejo reprimido; seja a homofobia cultural, que pratica bullying contra lésbicas e gays, expulsando as travestis para as margens da sociedade onde a violência é endêmica; seja a homofobia institucional, quando os Governos não garantem a segurança dos espaços frequentados pela comunidade LGBT ou vetam projetos visando a criminalização da homotransfobia. Mesmo quando uma travesti está envolvida com ilícitos como consumo de drogas, pequenos furtos, sua condição de “viado” aumenta o ódio e a violência na execução do crime. De Norte a Sul do Brasil se ouve dizer: “viado tem mais é que morrer!” e pais e mães repetem, como o Deputado Jair Bolsonaro [Presidente-eleito da República para o mandato 2019-22], “prefiro meu filho morto do que homossexual!” (GRUPO GAY DA BAHIA, 2018, p. 16).

Por outro lado, em junho de 2018, a OMS anunciou que a transexualidade foi retirada da lista de doenças mentais, de acordo com a 11ª Classificação Internacional de Doenças (CID-11). Na nova CID, que entrará em vigor em 2022, a transexualidade passará a constar no Capítulo 17, relativo à saúde sexual. Essa mudança reflete o propósito da OMS de atualizar as políticas de saúde para a realidade do século XXI, abarcando avanços críticos na ciência e na medicina, e representa o esvaziamento das justificativas favoráveis à “cura” da transexualidade (G1, 2018). Movimentos internacionais da sociedade civil pela despatologização da transexualidade, como o *Stop Trans Pathologization*, afirmaram que a remoção da transexualidade da lista de distúrbios mentais representa o começo do fim de “uma história vergonhosa de patologização, institucionalização, ‘conversão’ e esterilização”. Contudo, o STP afirma que o trabalho para despatologizar vidas trans ainda está longe de terminar, pois ainda é necessário que haja o acesso universal a serviços de saúde enquanto direito humano, bem como o reconhecimento legal de gênero para todas as pessoas, a remoção da Incongruência de Gênero da Infância da CID-11 e a substituição da Incongruência de Gênero da Adolescência e da Fase Adulta para outra categoria que mantenha sua utilidade sem o caráter normativo (STOP TRANS PATHOLOGIZATION [STP], 2018).

1.3 GÊNERO E ESPORTE: CONCEPÇÕES E POLÍTICAS

Esta seção discutirá como as concepções de gênero para as teorias feminista e *queer se* aplicam ao esporte, bem como analisará os impactos nos significados de masculinidade e feminilidade em face às interações femininas com a masculinidade idealizada pelo meio esportivo. Para tanto, é necessário retomar as definições de sexo e gênero. Sexo, segundo a Associação Americana de Psicologia (em inglês: APA), se refere à condição biológica da pessoa, podendo ser definido pelos “cromossomos sexuais, gônadas, órgão reprodutores internos ou genitália externa” (APA, 2011). Gênero, segundo o sociólogo do esporte Jay Coakley (2009), é “o que se pensa ser ‘masculino’ ou ‘feminino’ em uma sociedade”, em que as pessoas são classificadas nessas duas categorias e terão que seguir padrões de comportamento masculino – caso nasçam com o “sexo masculino” – ou o padrão de comportamento feminino – caso nasçam com o “sexo feminino” (APA, 2011; COAKLEY, 2009, p. 258). Conforme afirma Coakley:

O modelo de classificação de gênero em duas categorias é tão central para a maneira como as pessoas veem o mundo que eles resistem a pensar sobre gênero criticamente

e são propensos a se sentir desconfortáveis quando as pessoas não se encaixam perfeitamente em uma categoria de sexo ou outra (COAKLEY, 2009, p. 258).

Outra definição é a já mencionada de Judith Butler (1990), que caracteriza o gênero como uma “prática”, pois o gênero somente passa a existir quando a pessoa “pratica” sua identidade de gênero pela forma de como age, fala, se veste etc. Para Butler, as pessoas que se identificam com um gênero que não corrobora com as normas culturais acabam por ser excluídas pelos outros membros daquela sociedade (BUTLER, 1990, p. 24-25).

Para além desses conceitos, também é necessário tratar da definição de identidade de gênero. A APA (2011) define a identidade de gênero como “o sentido psicológico de ser homem ou mulher”, sendo essa identidade moldada por relacionamentos e contextos culturais. Por outro lado, Kate Bornstein (2012) afirma que o gênero é um dos 15 aspectos para o desenvolvimento da identidade de uma pessoa. Dentre esses outros aspectos, inclui-se a classe, a raça, a idade, a religião, a família, a política, a aparência e a sexualidade. Além disso, Bornstein afirma que as dicotomias construídas para cada um desses aspectos moldam a construção da identidade de cada pessoa, influenciando para que as pessoas definam sua identidade a partir dessas dicotomias – por exemplo, a dicotomia masculino/feminino (BORNSTEIN, 2012).

1.3.1 Os estudos do esporte sob perspectiva de gênero

O artigo “*Theories of Gender and Sport*”, por Leslee A. Fisher, Susannah K. Knust e Alicia J. Johnston (2013), além das definições tratadas anteriormente, também trata dos estudos feminista e *queer* para o campo esportivo. Ambas as perspectivas surgiram em meados da década de 1980 e se consolidaram na década seguinte, e abrangem diversas áreas disciplinares tanto da educação física como das ciências sociais. Desde essa época, as linhas de pesquisa feminista do esporte focaram nas questões relativas ao patriarcado, às relações de gênero e ao sistema sexo/gênero, deixando de lado o estudo de diferenças sexuais, psicológicas e dos papéis sexuais no esporte. Outros focos da perspectiva feminista foram os estudos sobre a consciência das pessoas sobre questões femininas, visando entender como o esporte poderia ser empoderador ou não para as mulheres, como o esporte poderia promover mudanças políticas pessoais, de grupo e institucionais para mulheres e a representação de mídia de mulheres esportistas (FISHER et al, 2013, p. 28-29).

No entanto, pesquisas mais recentes em teoria feminista pós-estrutural vêm enfatizando considerações de poder, identidade e gênero nas estruturas políticas, culturais, históricas e econômicas do esporte, em que as mulheres estão inseridas. Como fora mencionado, o esporte pode ser, ao mesmo tempo, instrumento de libertação como de opressão, pois se, por um lado, o esporte permite às mulheres serem livres para mover seus corpos de acordo com sua vontade, por outro, as pressões exercidas pela estrutura faz com que as mulheres ainda sofram com a expectativa de “realizar sua feminilidade”. Por conta dessas forças estruturais, esportes que exigem força física – como futebol e hóquei no gelo – são considerados esportes “masculinos”, enquanto os esportes que exigem plasticidade – como ginástica artística e patinação – são considerados esportes “femininos” (FISHER et al, 2013, p. 29).

Uma outra preocupação dos estudos feministas do esporte é com a chamada “feminilidade hegemônica”, ou seja, a ideia de que o corpo ideal de uma esportista é o estereótipo “feminino”, heterossexual e branco, o que causa marginalização de mulheres de cor, lésbicas e com deficiência. Algumas pesquisas feministas, como as de Susan R. Bordo (1993), Vikki Krane et al. (2004) e Jan Wright e Gill Clarke (1999), demonstram que a mídia tem um papel importante na projeção da “feminilidade hegemônica” e, a partir dessa projeção, a expectativa de “perfeição” sobre o corpo das atletas é reproduzida por pais, treinadores, dirigentes e torcedores. Além disso, as atletas consideradas “apropriadamente” femininas possuem privilégios sobre aquelas que não são. Esses privilégios incluem desde atenção da mídia e patrocínios à discriminação atenuada por terem corpos dentro das normas produzidas pela estrutura (FISHER et al., 2013 p. 29-30).

Por sua vez, os estudos do esporte sob a perspectiva *queer* visam entender o modo como a instabilidade das categorias de gênero afeta o esporte. Trabalhos como “*Transsexual and Transgender Policies in Sport*”, de Heather Sykes (2006), examinam o desenvolvimento de políticas de gênero por organizações esportivas internacionais à luz do surgimento de subjetividades *queer* em algumas comunidades esportivas, bem como de novas legislações referentes aos direitos de pessoas trans e do ativismo baseado em identidade de gênero. Além disso, algumas pesquisas *queer* enfocam análises qualitativas, muito em razão de que, com esse tipo de análise, é possível enfatizar a criação de significados, entender as experiências do cotidiano e dar espaço a vozes anteriormente silenciadas. Segundo Fisher et al. (2013), um desafio importante para a pesquisa *queer* é que nem todos os atletas que se identificam como LGBTQI permitem que o público saiba de sua orientação sexual; logo, existe uma dificuldade em encontrar participantes para a realização dos trabalhos. No entanto, os pesquisadores

normalmente optam pela amostragem “bola de neve”, em que se solicita àquele participante que deseja se manter anônimo encaminhar o pesquisador para qualquer outra pessoa que se enquadre nos critérios do estudo. Este método de seleção de amostragem permite que as pessoas que se identificam como LGBTQI sejam incluídas na pesquisa, mantendo a confidencialidade em termos de identidade (FISHER et al., 2013, p. 30).

1.3.2 Redefinição de feminilidade e masculinidade no esporte

Diversos estudos examinam as dificuldades que mulheres enfrentam para se envolver no esporte pela ideia de masculinidade ideal que é reproduzida no meio esportivo e, conseqüentemente, pela persistente resistência à expressão livre da feminilidade no esporte. O esporte feminino é muitas vezes ignorado pela mídia esportiva e mulheres em esportes que enfatizam a capacidade muscular são rotuladas como lésbicas, pressupondo que este é um rótulo negativo. Partindo das ideias de Judith Butler, em que a identidade de gênero somente se torna real ao ser praticada, a rotulação de mulheres atletas como lésbicas se deve ao fato de que elas são encaixadas em um meio termo entre a masculinidade idealizada e a feminilidade estereotipada, independentemente de suas sexualidades ou da maneira que lésbicas praticam sua feminilidade. Outras evidências também sugerem que atletas mulheres se sentem pressionadas a atestar níveis considerados apropriados de feminilidade por meio de alguns marcadores, como uniformes cor-de-rosa, reforçando a ideia de que o esporte é um meio pertencente aos homens (DUFUR; LINFORD, 2010, p. 739).

Um outro argumento favorável à participação feminina no esporte afirma que as mulheres fazem melhor uso do esporte que homens, pois elas se concentram mais no desenvolvimento de aptidões, no prazer do movimento e nas oportunidades sociais, enquanto que os homens enfatizam a competitividade. Por outro lado, algumas pesquisas demonstram que isso está mudando, especialmente em se tratando do esporte de elite, no qual se enfatiza a busca pela vitória. Essas pesquisas demonstram que cada vez mais mulheres atletas praticam ou são coniventes com agressões e violações de regras, ou seja, adquirindo comportamentos negativos advindos da ideia de masculinidade ideal do esporte. Dufur e Linford argumentam que a perda de um modelo de esporte centrado na mulher, enfatizando ganhos sociais e saúde, teria conseqüências limitantes tanto para homens quanto para mulheres (DUFUR; LINFORD, 2010, p. 740).

Por outro lado, a masculinidade idealizada do esporte – também denominada como “hipermasculinidade” por Dufur e Linford – também é prejudicial aos atletas homens com a exclusão daqueles que não seguem os padrões de comportamento estereotipados, o que demonstra também as pressões estruturais para que os homens também exerçam – no sentido butleriano – sua masculinidade. O esporte, por ser tomado como um meio masculino, se torna, desde a infância um espaço de afirmação dessa masculinidade que envolve demonstração de proeza sexual, violência, objetificação de mulheres e preconceito contra gays. É a afirmação daquilo que é considerado forte – e, portanto, masculino – pela rejeição àquilo que é considerado fraco – ou seja, feminino. Outras formas de afirmação dessa hipermasculinidade são a demonstração de resistência à dor e a extrema competitividade, que podem acarretar em consequências graves para a carreira de atletas de elite e para a continuidade da prática esportiva para atletas amadores, como o agravamento de lesões, o envolvimento em práticas perigosas de treinamento e *doping* (DUFUR; LINFORD, 2010, p. 741-742).

Raewyn Connell e James Messerschmidt (2005) afirmam que diversas formas de exercício da masculinidade são comuns no dia-a-dia dos homens e que eles podem se sentir plenamente realizados por meio destas, mas que, no meio esportivo, os atletas homens são constantemente expostos às pressões para exercerem a hipermasculinidade, apesar dos consequentes riscos físicos, emocionais e sociais que os homens correm. Dessa forma, Dufur e Linford acreditam que o fomento à inclusão de gênero no esporte é fundamental para a ocorrência de uma reinvenção de gênero no esporte. Algumas pesquisas afirmam que esportes menos focados no contato físico e na violência apresentam uma maior diversidade de comportamentos, criando uma certa resistência aos ideais hipermasculinos. Portanto, a inclusão de gênero serviria como medida para desafiar o ideal de hipermasculinidade e, com isso, redefinir os conceitos de “masculinidade” e “feminilidade” para o esporte, permitindo uma maior flexibilidade de comportamentos, bem como a inclusão de outras sexualidades e identidades de gênero fora dos padrões socialmente construídos nesse meio (DUFUR; LINFORD, 2010, p. 742).

Em vista disso, nas seções seguintes, serão apresentadas as políticas de gênero do Comitê Olímpico Internacional e as experiências e fatores de exclusão de pessoas trans no esporte. Porém, antes da exposição desses pontos, este trabalho discute impacto do trabalho das organizações internacionais não-governamentais – tal como o Comitê Olímpico Internacional – nas Relações Internacionais e o conceito de “inclusão social” aplicado ao esporte e às ações do COI, em termos de construção da paz.

2 A INSTITUCIONALIZAÇÃO INTERNACIONAL DO ESPORTE E A INCLUSÃO DE GRUPOS VULNERÁVEIS

Diferentemente das organizações interestatais, as organizações internacionais não-governamentais (OINGs) não são compostas por Estados, mas sim por entes privados de diversos países que, por meio das OINGs, coordenam e promovem seus interesses em comum no sistema internacional. Essas organizações conectam um grande número de pessoas em torno desses interesses e atuam em uma série de segmentos sociais, econômicos e culturais da humanidade. Se comparadas com as organizações interestatais, as OINGs conseguem atuar de forma mais direta junto à sociedade e alcançar seus objetivos mais facilmente por não possuírem tantos entraves políticos e burocráticos, além de as OINGs terem sua origem primordialmente na própria sociedade (WHITE, 1949, p. 90-91).

A história da formação de organizações internacionais para o campo esportivo se iniciou na década de 1870, mas sofreu uma virada duas décadas depois com a criação do Comitê Olímpico Internacional (COI). A partir da ideia de união dos povos em torno do esporte e em favor da paz, o francês Pierre de Coubertin visou emular na última década do século XIX o espírito dos jogos disputados entre as cidades-Estado gregas da Antiguidade na cidade de Olímpia. Conceitos como o de trégua olímpica – em que as cidades-Estado participantes não poderiam travar batalhas entre si – foram trazidos do século IV a.C para aquele tempo e, com o apoio de delegados de 12 países, foi criado o Movimento Olímpico, o retorno dos Jogos Olímpicos e o COI passou a ser, desde então, a principal organização internacional não-governamental a trabalhar no âmbito do esporte (COI, [s.d]a).

Na Carta Olímpica, documento que institui o COI como uma OING, é colocado como o segundo princípio fundamental “colocar o esporte a serviço do desenvolvimento harmonioso da pessoa humana em vista de promover uma sociedade pacífica” (COI, 2017). Tendo em vista um dos princípios que guiam o interesse do COI, discutiremos, neste capítulo, a definição de OING mais detalhadamente e a forma como estas atuam e impactam as relações internacionais, bem como o processo de formação do COI e o papel desempenhado pelo esporte na inclusão de grupos minoritários, com destaque para a atuação dessa organização nesse sentido.

2.1 AS ORGANIZAÇÕES INTERNACIONAIS NÃO-GOVERNAMENTAIS

As organizações internacionais podem ser divididas em três categorias: (1) as organizações interestatais, que são compostas por Estados, servindo a estes como *locus* de resolução de contendas e cooperação, mas também constituindo um novo tipo de ator internacional, com interesses e natureza próprias; (2) as empresas com atuação além das fronteiras de seus países de origem e os movimentos transnacionais, tais como igrejas, associações de sindicatos e partidos políticos; e (3) as organizações internacionais não-governamentais (OINGs), objeto desta seção. O estudo dessas organizações no campo das relações internacionais advém da necessidade de uma melhor análise da complexa teia de atores e relações que permeiam o sistema internacional desde a década de 1970, conforme proposto pelos teóricos neoinstitucionalistas, como Robert Keohane e Joseph Nye, e afastando a ideia da centralidade total do Estado nas relações internacionais (SEITENFUS, 2012, p. 256-258).

O conceito de OING pode ser brevemente definido como uma organização formada por atores não-estatais de diversos países em ação concertada para promover interesses em comum em âmbito internacional nas mais diversas áreas da atividade humana, ou seja, elas se propõem, em resumo, a definir, legitimar, institucionalizar e difundir iniciativas econômicas, sociais, culturais e humanitárias e lhes conferir dimensão internacional, interpretando o chamado “espírito internacional”, visando à compreensão entre os povos. As OINGs, nesse sentido, se assemelham bastante às empresas transnacionais, mas se diferenciam no fato de que as OINGs não possuem fins lucrativos. No entanto, existe uma dificuldade em aplicar uma definição mais precisa para as organizações internacionais não-estatais. O Banco Mundial, por exemplo, possui oito definições diferentes para essas organizações⁵. Para Seitenfus, por outro lado, as OINGs se caracterizam pela existência de quatro elementos: (1) o princípio associativo, por se tratar de

⁵ “1) uma organização voluntária com fins altruístas, constituída ou pelo interesse dos seus membros, considerados coletivamente, ou pelo interesse dos outros membros da sociedade;

2) uma organização de pessoas privadas, fundamentada sobre um certo número de princípios morais e sociais e que estrutura suas atividades para promover o bem-estar e a felicidade das comunidades;

3) uma organização para o desenvolvimento cultural, econômico e social que assegura o enquadramento e a socialização das populações;

4) uma organização de pessoas trabalhando de forma independente de qualquer controle externo, com objetivos precisos e cuja finalidade consiste em trazer modificações importantes em uma dada comunidade, em uma região específica ou em uma situação particular;

5) uma organização não filiada a partidos políticos, engajada em dar continuidade à ajuda aos desfavorecidos, ao desenvolvimento e ao bem-estar das comunidades;

6) uma organização para a erradicação do mal e dos problemas da sociedade, com vistas a uma melhor qualidade de vida, em favor dos pobres, dos oprimidos e dos marginais, na cidade e no campo;

7) uma organização estabelecida para e por uma comunidade sem intervenção do governo;

8) uma organização que é flexível e democrática na sua organização e que tenta servir à população, sem fins lucrativos” (BANCO MUNDIAL apud SEITENFUS, 2012, p.266-267).

um grupo de pessoas que defendem um ideal buscando um objetivo não lucrativo por meio de atividade perene; (2) a independência em relação ao poder público; (3) a comunhão de princípios e valores entre seus membros; e (4) o alcance transnacional de suas atividades (SEITENFUS, 2012, p. 266-267).

As OINGs também são capazes de cooperar com organizações interestatais. No âmbito da Organização das Nações Unidas, elas dispõem de status consultivo junto ao Comitê Econômico e Social (ECOSOC), conforme afirma o Artigo 71 da Carta das Nações Unidas, e são regulamentadas pela Resolução 1996/31 do próprio ECOSOC.

O Conselho Econômico e Social poderá entrar nos entendimentos convenientes para a consulta com organizações não-governamentais, encarregadas de questões que estiverem dentro da sua própria competência. Tais entendimentos poderão ser feitos com organizações internacionais e, quando for o caso, com organizações nacionais, depois de efetuadas consultas com o membro das Nações Unidas no caso (ONU, 1945, p. 46).

Atualmente, 5083 organizações não-governamentais – internacionais ou não – possuem status consultivo junto ao ECOSOC. A ONU afirma que a participação das OINGs junto ao ECOSOC contribui para a “difusão de informação, conscientização, educação para o desenvolvimento, promoção de políticas, projetos operacionais conjuntos, participação em processos intergovernamentais, prestação de serviços e disponibilização de conhecimentos técnicos especializados” (ONU, 2012, p. 1).

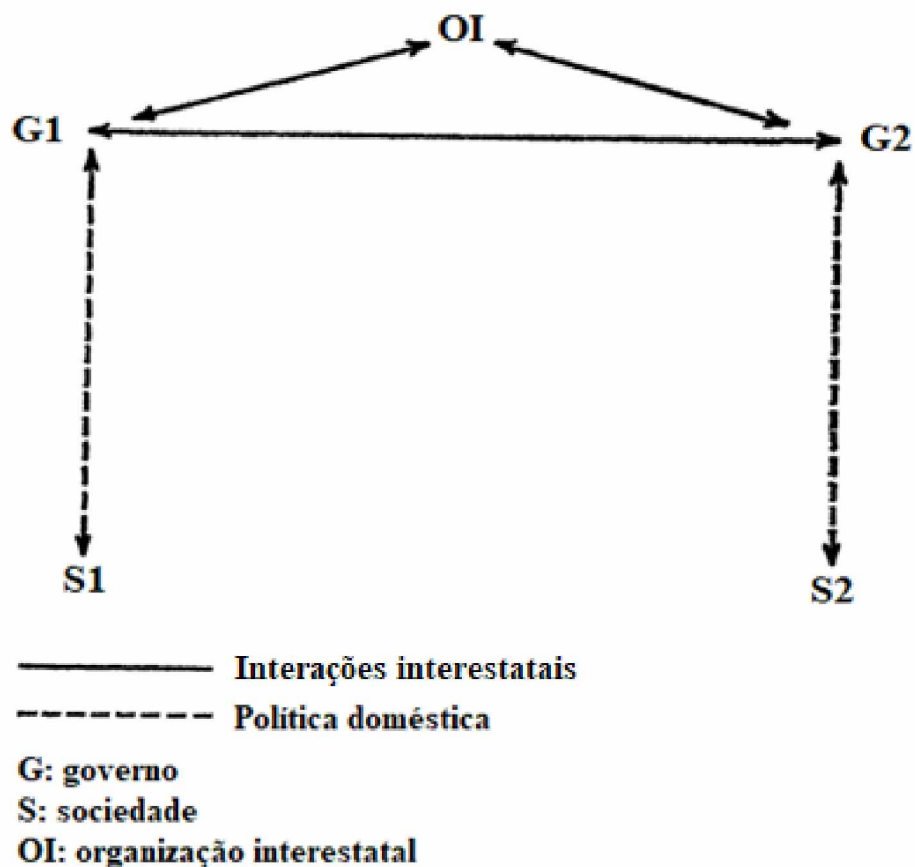
2.1.1 Impactos das OINGs nas relações internacionais

Os principais diferenciais das OINGs em relação às organizações interestatais são a capacidade de agir de maneira concreta de forma mais imediata junto à sociedade, representar tanto interesses dominantes como minoritários na arena internacional e ter a liberdade de tomar decisões e publicar conclusões científicas sem a mesma preocupação política (WHITE, 1949, p. 90-91). Visto esse primeiro diferencial das OINGs, a atuação destas se inclui naquilo que Keohane e Nye (1971) entendem por “interações transnacionais”, se referindo às interações globais – trânsito de ideias, bens, capitais e pessoas – por parte de indivíduos e organizações para além das fronteiras estatais, diferindo daquelas interações realizadas entre Estados. As interações transnacionais refletem a mudança no paradigma clássico da política interestatal, em

que os Estados concentram as interações, bem como funcionam como agências para suas sociedades interagirem com as outras.

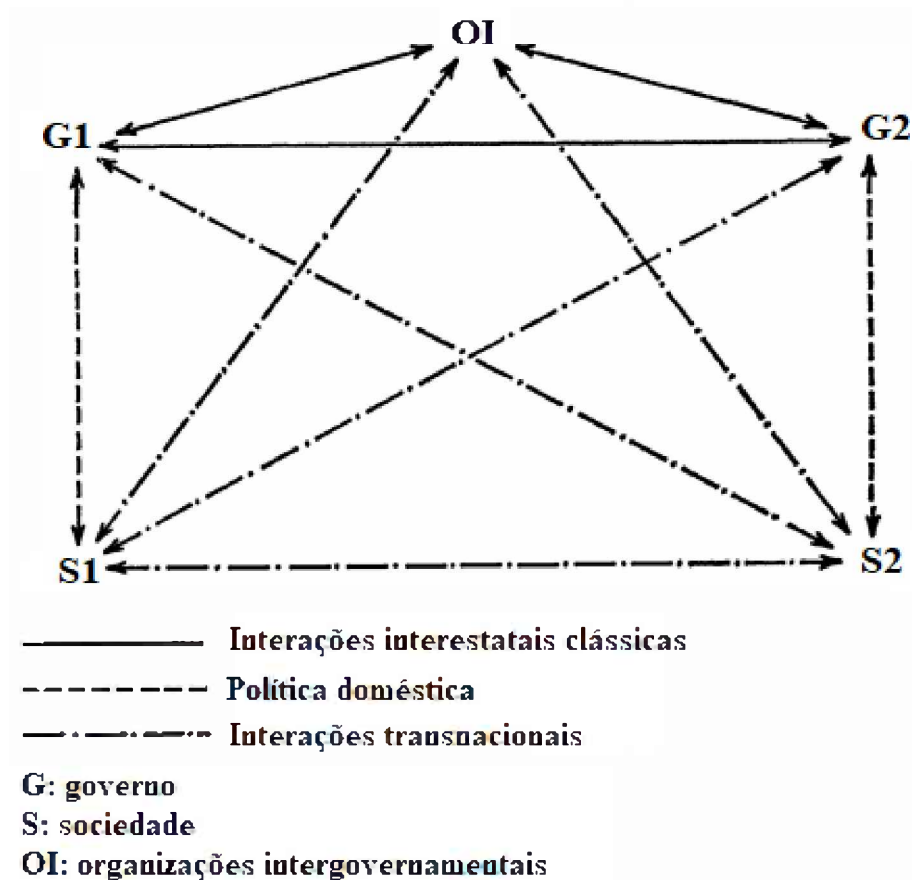
No artigo “*Transnational Relations and World Politics: an Introduction*” (1971), os autores trazem um diagrama que demonstra como essas relações se dão no paradigma clássico, conforme a Figura 1. Nesse caso, a política interestatal considera indiretamente a política doméstica e desconsidera as interações transnacionais. No entanto, percebe-se, no paradigma clássico, que existe interação entre Estados não somente no plano bilateral, mas também por meio das organizações interestatais. Por outro lado, a Figura 2 apresenta as interações transnacionais, nas quais pelo menos um dos atores é não-estatal (KEOHANE; NYE, 1971, p. 332-334).

Figura 1 – Diagrama das interações políticas clássicas



Fonte: Keohane, Nye (1971), p. 333.

Figura 2 – Diagrama das interações políticas clássicas e interações transnacionais



Fonte: Keohane, Nye (1971), p. 334.

Os autores também discutem os efeitos das interações transnacionais nas relações internacionais, que são resumidos pelos autores em cinco pontos: (1) a promoção de mudanças de atitudes; (2) a promoção do pluralismo internacional; (3) o aumento nos constrangimentos aos Estados por meio da dependência e da interdependência; (4) aumenta a capacidade de alguns governos de influenciar outros; e (5) a emergência de atores autônomos com políticas externas privadas. O foco deste trabalho, no entanto, é somente o segundo efeito: a promoção do pluralismo internacional, entendido por eles como a coordenação dos interesses de grupos domésticos em estruturas transnacionais, tais como as OINGs. Keohane e Nye argumentam que o surgimento dessas organizações é produto do aumento da especialização das sociedades aliado ao fenômeno das interações transnacionais, que permitiu a criação de estruturas para a promoção de interesses comuns entre grupos de diversos países (KEOHANE; NYE, 1971, p. 338-339).

Isso foi afirmado também por Lyman Cromwell White no artigo *“Peace by Pieces – The Role of Nongovernmental Organizations”* (1949). O autor argumenta que pela ação

internacionalmente concertada entre indivíduos e grupos nas mais diversas áreas do interesse humano, que ocorre por meio das OINGs, um passo importante é dado para a construção da paz⁶ (WHITE, 1949, p. 87-88). White também examina o impacto das OINGs nas relações internacionais por meio de casos em que OINGs influenciaram ou trabalharam para a celebração de tratados internacionais e para a formação de organizações interestatais. Entre esses casos, destacam-se dois exemplos. O primeiro é o trabalho da União Interparlamentar para a realização das Conferências de Paz de Haia em 1899 e 1907. As conferências representam a primeira ação importante no movimento moderno pela paz entre Estados, e na primeira, em 1899, o Czar Nicolau II do Império Russo reconheceu que a ideia de realizá-la lhe foi sugerida pelo trabalho daquela organização. O segundo exemplo é a Associação Internacional para Legislação Trabalhista, que deu origem as ideias que foram implementadas no Tratado Franco-Italiano (1904), o primeiro tratado internacional sobre trabalho, e, posteriormente, abriu o caminho para a criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que é uma agência especializada da ONU (WHITE, 1949, p. 89-90).

De fato, as OINGs são um fenômeno mais antigo do que se costuma imaginar e podemos observar a influência dessas organizações nas relações internacionais desde o século XIX. No entanto, algumas observações devem ser feitas acerca desse fenômeno. Thomas Davies (2014) argumenta que o ativismo da sociedade civil transnacional por meio das OINGs ocorre em caráter cíclico, alternando períodos de grande impacto das OINGs em torno de questões relevantes e períodos de contração e fragmentação desse ativismo. O autor define três grandes ondas de ativismo transnacional: a primeira entre a década de 1870 e a Primeira Guerra Mundial; a segunda a partir do pós-Segunda Guerra Mundial; e a terceira a partir do pós-Guerra Fria. Cada onda de ativismo transnacional, por outro lado, possui características próprias a partir de fatores como inovações tecnológicas, fatores ambientais, desenvolvimento econômico e mudanças sociais, de políticas externas e da sociedade civil transnacional em si (DAVIES, 2014, p. 175-176).

Atualmente, Davies afirma que a sociedade civil transnacional está passando pela fase de contração e fragmentação; no entanto, esse processo está mais aprofundado, se comparando com as duas ondas anteriores. Ele observa que a proporção da população mundial engajada em causas transnacionais atualmente é menor; as OINGs estão deixando de lado o caráter universal – diferentemente da primeira onda – e priorizando atuar em escopos menores e que, por conta

⁶ O conceito de paz para White será discutido de forma mais aprofundada na seção 2.2.

disso, o impacto das OINGs nas relações internacionais é comparativamente menor que nas ondas anteriores (DAVIES, 2014, p. 175-176). Davies, em conclusão, prescreve algumas “lições” às OINGs. A primeira recomenda às OINGs a não se considerarem porta-vozes da opinião pública global, uma vez que elas representam apenas uma fração da população mundial. A segunda parte dos ideais das pessoas engajadas no trabalho das OINGs, que visam à resolução dos problemas que afetam o sistema internacional. Para Davies, estas devem considerar os erros das iniciativas de reformas do sistema internacional anteriores, como o “internacionalismo liberal” do pós-Primeira Guerra Mundial e o “idealismo comunista” da Guerra Fria, para que seu trabalho não termine da mesma forma que as iniciativas citadas (DAVIES, 2014, p. 181-182).

2.2 OINGs, ESPORTE E A CONSTRUÇÃO DA PAZ

Conforme mencionado anteriormente, Lyman Cromwell White (1949) discutiu a importância das OINGs para a construção da paz. Portanto, é necessário explicar o que o autor entende por paz e de que modo ela pode ser alcançada. Primeiramente, White argumenta que a busca pelo melhoramento das relações internacionais até então continham em si o erro da abordagem negativa para a questão. Em outras palavras, esses esforços visavam entender as causas para a guerra e combatê-las. O autor argumenta que esse tipo de abordagem é contraproducente, pois ela não possui o dinamismo necessário para ser bem-sucedida por ser baseada na ideia simplista de que paz significa ausência de guerra. Além disso, White argumenta que essa é uma forma de se construir a paz através do medo da guerra, e que o medo de consequências ruins nunca impediu a humanidade de guerrear. Dessa forma, ele apela para um entendimento de paz em que preze as causas para a paz e as práticas que levam a humanidade a ela (WHITE, 1949, p. 87).

Em vista disso, White entende a paz por uma abordagem positiva. O autor apela para a ideia de “homens que estão em paz consigo mesmos e com os outros, pois encontraram grandes causas em comum às quais eles podem se dedicar” (WHITE, 1949, p. 87), complementando com a ideia de que é necessário que todas as pessoas tenham acesso aos recursos para o completo desenvolvimento de suas potencialidades individuais. Dessa forma, White argumenta que a promoção de interesses em comum pela humanidade é uma das formas pelas quais é possível construir a paz, e que a construção da paz por esse método já está bem avançada por conta do trabalho das OINGs. Por se ocuparem em todas as áreas de interesse humano

concebíveis – da teologia ao esporte, da aviação aos direitos das mulheres – e por promoverem interesses comuns internacionalmente, as OINGs constroem a paz de modo fragmentado, dando o significado para o título do artigo: “*peace by pieces*”, ou seja, a “paz em pedaços” (WHITE, 1949, p. 87-88).

O mundo deve bastante a essas pessoas de diferentes nacionalidades que tiveram a inteligência e a visão para perceberem que elas possuíam interesses em comum, e tiveram a energia, a devoção e a bravura para unir as organizações nacionais as quais elas representavam e formar essas organizações internacionais não-governamentais. São nelas e nas organizações intergovernamentais que a unidade global é diariamente preparada (WHITE, 1949, p. 88).

A visão whiteana sobre a paz foi consagrada duas décadas depois com o conceito de “paz positiva”, proposto pelo sociólogo norueguês Johan Galtung (1967). No primeiro capítulo do seu livro “*Theories of Peace – A Synthetic Approach to Peace Thinking*”, o autor discute as ideias de paz mais difundidas. Primeiramente, a ideia de paz enquanto um sinônimo de estabilidade e equilíbrio, que abriga também a noção de manutenção da lei e da ordem, o que segundo Galtung não exclui a necessidade de violência. Em segundo lugar, a chamada “paz negativa”, que é conceituada pela “ausência de violência organizada coletiva”, tanto entre Estados como no plano doméstico entre indivíduos. Sobre essa ideia de paz, Galtung argumenta que, por mais que esta seja uma ideia alcançável, ela não é desejável por três razões: (1) ela não exclui formas de violência individuais; (2) pode representar um sistema em que os Estados busquem se isolar dos outros; e (3) não considera outras formas de violência entre Estados e indivíduos, como a exploração de Estados ou grupos mais poderosos sobre os menos poderosos, em que os privilegiados podem cooperar entre si e manter alguma paz, porém sem contato com os grupos desprivilegiados para a resolução dos problemas reais para a construção da paz. Galtung então argumenta que:

(...) parece haver um sentimento geral de que a ideia de paz também contém um elemento de contato e cooperação. Isso não é apenas a ausência de interação negativa, mas também implica presença de um elemento de interação positiva (GALTUNG, 1967, p. 13).

Portanto, o autor traz o terceiro conceito de paz, chamado de “paz positiva”, que é tratado como um conceito mais amplo que os dois citados anteriormente. Esse é entendido como sinônimo de cooperação e integração entre grupos humanos, com menor ênfase na ausência de violência, e, por meio desse conceito, Galtung afirma que um conceito de paz não deve excluir

o combate à desigualdade, à subserviência e à exploração, mas sim promover as condições necessárias para a presença de relações positivas pela humanidade. Ele exemplifica algumas dessas ditas relações positivas, como a presença de cooperação, o desenvolvimento econômico, a igualdade, a justiça, a liberdade de ação e o pluralismo (GALTUNG, 1967, p. 14).

No entanto, Galtung também entende que a ideia de paz também está à mercê de valores nacionais, entendidos como a expressão dos interesses que cada Estado possui e suas ideias para o futuro, incluindo suas próprias concepções de paz. Por isso, o autor questiona como é possível organizar toda a população mundial e suas divisões em Estados e outros grupos de modo a buscar tanto a paz negativa como a paz positiva. Ele então afirma que este é um problema técnico de organização, e que os valores nacionais podem ser acrescidos aos valores da paz positiva. Galtung rejeita a ideia de que a paz é alcançada pela uniformização ideológica, religiosa ou de costumes da humanidade, tendo a valorização da pluralidade como um dos cerne da paz positiva (GALTUNG, 1967, p. 17). Por sua vez, essa valorização da pluralidade ocorre, pela visão whiteana, por meio da interação – facilitada e coordenada pelas OINGs – entre atores de diversos países e por suas contribuições para o alcance de interesses em comum no âmbito internacional (WHITE, 1949, p. 88).

2.2.1 Esporte e inclusão social

Retomando a discussão anterior sobre paz sob os pontos de vista de Lyman Cromwell White e Johan Galtung, percebe-se a grande importância da inclusão social para a construção da paz. Ambos os autores afirmam que um ambiente pacífico necessita de que cada indivíduo possua os recursos necessários para seu desenvolvimento e que a exclusão social é um problema relevante. White, ao tratar do papel das OINGs nesse processo, afirma que essas organizações podem se ocupar de qualquer atividade de interesse da humanidade (WHITE, 1949, p. 87). Em vista disso, faz-se necessário, portanto, examinar a definição de inclusão social e como esse fenômeno se dá por meio do esporte.

O termo “inclusão social” surgiu na década de 1980 e foi originalmente pensado em termos de pobreza, ou seja, com a ideia de que haveria inclusão social por meio do aumento do nível de renda dos cidadãos mais necessitados para que estes participem economicamente da sociedade. Para Amanda Warring e Carolynne Mason, autoras do artigo “*Opening Doors: promoting social inclusion through increased sports opportunities*” (2010), essa definição por

vezes se confunde com a de coesão social, uma vez que ambos os termos enfatizam a cidadania ativa e a participação na sociedade. Segundo as autoras, coesão social se refere à promoção de um senso de coletividade em que os indivíduos trabalhem juntos por uma unidade social, enquanto que inclusão social se refere à capacitação dos indivíduos para participar da sociedade e melhorar sua experiência social, sendo a inclusão social um caminho para a coesão social (WARRING; MASON, 2010, p. 518). No entanto, a definição de inclusão social em políticas públicas costuma ser mais ampla, como esta da Comissão Europeia:

A inclusão social é um processo que garante que as pessoas em risco de pobreza e exclusão social obtenham as oportunidades e os recursos necessários para participar plenamente das atividades econômicas, sociais e vida cultural e gozar de um padrão de vida e bem-estar que é considerado normal na sociedade em que vivem. Isso garante que eles tenham uma maior participação na tomada de decisões que afeta suas vidas e acesso a seus direitos fundamentais (COMISSÃO EUROPEIA apud WARRING; MASON, 2010, p. 518).

Essa definição destaca a amplitude do papel da inclusão social e a caracteriza como um processo que capacita indivíduos a participar em uma série de oportunidades sociais, passando a incorporar dimensões negligenciadas. Em outras palavras, o conceito de inclusão social reflete a crença de que a exclusão resulta da desvantagem multidimensional sofrida por alguns grupos sociais, e que a promoção da inclusão requer o acesso destes a uma complexa rede de melhoria de oportunidades (WARRING; MASON, 2010, p. 518-519).

Existe uma ideia bastante difundida de que o esporte é uma ferramenta importante para promover a inclusão social de grupos socialmente vulneráveis, corroborada principalmente pelas inúmeras histórias, especialmente de atletas de alta performance, que deixaram a condição de pobreza e marginalização por meio da atividade esportiva, e existe uma ampla literatura que trata sobre esse assunto. Warring e Mason argumentam que o esporte se torna ferramenta de inclusão social com dois objetivos: (1) para promover a cidadania ativa; e (2) para aumentar a participação social da população de áreas menos privilegiadas. Enquanto Warring e Mason tratam do esporte a partir do segundo objetivo, que não é foco deste trabalho, algumas obras de Fred Coalter se dedicam a pensar o esporte a partir do primeiro. Sua obra *“A Wider Social Role for Sport: Who’s Keeping The Score?”* (2007) questiona crenças, métodos e pesquisas já estabelecidas no que se refere à inclusão social pelo esporte e aborda a elaboração de políticas baseadas em evidências (SHERRY, 2009, p. 273).

O foco principal do autor é a avaliação de programas sociais esportivos no Reino Unido e as limitações metodológicas da pesquisa quanto ao papel social amplo que o esporte desempenha. Discutindo tópicos como desenvolvimento, educação e prevenção de crimes pelo esporte, o autor retoma a abordagem da elaboração de políticas baseada em evidências e, com isso, argumenta a necessidade de se tratar essas políticas de forma mais realista por futuras pesquisas, rejeitando o entendimento “poético” de que o esporte, inerentemente, é um fator de inclusão social (SHERRY, 2009, p. 273-274). Em um trabalho anterior, “*The Roles of Sport and Education in the Social Inclusion of Asylum-Seekers and Refugees: An Evaluation of Policy and Practice in the UK*” (2004), Coalter discute uma série de casos em que ONGs trabalham por meio do esporte para a inclusão de refugiados e requerentes de asilo político no Reino Unido.

Nesse estudo, Coalter afirma que a exclusão social de refugiados e requerentes de asilo é um problema multifacetado e que se origina em fatores como desemprego, baixa renda, condições precárias de saúde e habitação e um ambiente de alta criminalidade, gerando um baixo capital humano pessoal e social para esse grupo. Os resultados do estudo sugerem que indivíduos de grupos marginalizados envolvidos em atividades esportivas possuem papel mais ativo junto à sociedade e, por isso, o esporte é uma ferramenta útil para a inclusão desses grupos e para a construção de coesão social. À luz dos casos estudados, o autor expõe os ganhos que os refugiados e requerentes de asilo estudados obtiveram em termos de capitais humano pessoal e social. No nível do capital humano pessoal, o esporte promoveu para os refugiados e requerentes de asilo em questão qualidade de vida física e mental, bem como desenvolveu tolerância, habilidades sociais e cooperação; e no nível do capital social, é creditado ao esporte a promoção do senso de comunidade e integração desses grupos (COALTER *et al*, 2004, p. 78-80). No entanto, Coalter afirma a necessidade de se criar um corpo de evidências mais robusto para poder avaliar de forma mais embasada futuras políticas de inclusão social pelo esporte (COALTER *et al*, 2004, p. 83).

2.2.2 O Título IX e a inclusão social com base em gênero

Apesar de todas as barreiras estruturais, alguns passos importantes para a igualdade de gênero no esporte foram dados recentemente, especialmente por intervenções legais como o Título IX, uma lei federal norte-americana para a educação, promulgada em 1972, que proíbe a discriminação sexual em programas e atividades educacionais que recebem financiamento do

governo federal. Muitas análises em ciência política e no direito tomam o Título IX como uma lei relativa ao esporte, ainda que essa lei tenha sido concebida para abordar questões de assédio e discriminação com base em sexo em escolas, e embora o texto da lei pouco mencione o esporte, vários casos relacionados ao esporte em tribunais criaram uma jurisprudência que rege a utilização do Título IX em contextos esportivos, muito em razão de que a maior parte das competições esportivas para crianças e adolescentes nos Estados Unidos são realizadas por instituições educacionais (DUFUR; LINFORD, 2010, p. 722-723).

Portanto, o Título IX é um mecanismo relevante de mudança por sua influência no esporte intercolegial e universitário norte-americano, e seus efeitos causaram uma mudança drástica na participação feminina no esporte. Desde sua promulgação, as oportunidades de prática esportiva para meninas e mulheres nos Estados Unidos cresceram de forma acentuada. Entre 1972 e 2007, a participação atlética feminina no ensino médio aumentou 1246%, e em relação à população total nessa fase do sistema educacional, a porcentagem de atletas mulheres subiu de 5% para 35% no período de 1971 a 1999. No ensino superior, o número de atletas mulheres cresceu de cerca de 32.000 para mais de 180.000 entre 1971 e 2006, representando um aumento de mais de 560%. Essa explosão da participação feminina no esporte a partir da década de 1970, segundo Dufur e Linford (2010), é uma confluência de uma série de fatores, como a maturação da segunda onda do feminismo, o aumento do ingresso de mulheres no ensino superior, a competitividade entre Estados Unidos e União Soviética pela supremacia olímpica na Guerra Fria e o ganho de visibilidade do esporte feminino. No entanto, o efeito do Título IX em relação ao esporte intercolegial e universitário se mostrou tão determinante quanto esses outros fatores para a prática esportiva feminina (DUFUR; LINFORD, 2010, p. 723-724).

Por outro lado, é necessário examinar a forma como a transexualidade e a não-conformidade de gênero é vista na aplicação do Título IX. As Diretrizes Revisadas do Título IX declaram que a discriminação com base em gênero – e não somente com base em sexo – também é uma forma de discriminação a que a escola deve responder. Então, caso um estudante trans seja excluído de atividades esportivas na escola ou na universidade, ela ou ele pode contestar legalmente com base no Título IX. Segundo Heather Sykes (2006), essa é uma forma pela qual as identidades trans são “trazidas à existência” no que se refere à legislação, ou seja, a aplicação do Título IX em processos de estudantes transexuais contra instituições educacionais (por exemplo, Miles contra a Universidade de Nova Iorque) que não responderam adequadamente a atos de discriminação ocorridos em espaços de responsabilidade destas faz com que as identidades trans sejam de fato incluídas no que a revisão do Título IX considera

como discriminação de gênero. Em vista disso, o Título IX fornece um mecanismo legal para expandir a categoria “mulher” para potencialmente incluir mulheres transexuais. Contudo, a necessidade de ações legais em razão de discriminação contra pessoas de identidades não-conformadas de gênero no esporte demonstra uma apreensão da comunidade esportiva quanto à ressignificação das categorias “mulher” e “homem” (SYKES, 2006, p. 6-7).

2.3 O COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL E A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO ESPORTE

O Comitê Olímpico Internacional (COI) é o órgão máximo dos Jogos Olímpicos na era moderna, e é tido como a principal organização internacional no âmbito esportivo. Surgido ao final do século XIX, o COI na verdade não foi a primeira OING esportiva a ser criada, mas sim o Clube Internacional de Corrida de Cavalos, sediado em Baden-Baden, na Alemanha, criado em 1882. As três últimas décadas do século XIX ainda viram uma série de organizações esportivas de âmbito internacional serem criadas, como o *International Football Association Board*, de 1886, e a criação de organizações internacionais para o ciclismo, o remo e a patinação em 1892. Todas essas organizações surgiram com o propósito de facilitar as competições internacionais e padronizar as regras desses esportes (DAVIES, 2014, p. 53-54). Ainda naquela década, o Comitê Olímpico Internacional foi criado por iniciativa de Pierre Fredy, o Barão de Coubertin. Pierre Fredy foi um aristocrata francês que, na década de 1880, tornou-se afixionado pela educação física, a ponto de viajar para os Estados Unidos e visitar *campi* universitários para entender melhor como funcionava a administração atlética da época naquele país. Impressionado com seus estudos, o governo francês convocou o Barão para participar de congressos esportivos com o intuito de promover uma reforma a fim de promover uma participação maior do esporte no sistema educacional francês (MCNAMARA, 2017).

Ainda que as reformas na educação francesa não tenham se concretizado, foi nesse momento, e com a ideia de fomentar uma cultura esportiva internacional, que Coubertin idealizou uma união atlética internacional. Além disso, descobrimentos arqueológicos da época nas ruínas da antiga cidade grega de Olímpia fizeram com que ele se interessasse pelos jogos que ocorriam ali na Antiguidade e, a partir dos jogos das cidades-Estado gregas, Coubertin apresentou à União Francesa de Sociedades Atléticas o que seriam os Jogos Olímpicos da era moderna. Dois anos mais tarde, em 1894, organizou uma reunião em Paris com 79 delegados de 12 países para discutir como reviver os Jogos Olímpicos. Nessa reunião, foi decidido o

renascimento das Olimpíadas e foi estabelecida, portanto, a criação do Comitê Olímpico Internacional e do Movimento Olímpico (COI, [s.d]a; DAVIES, 2014, p. 54; MCNAMARA, 2017).

Em 1896, a primeira edição dos Jogos Olímpicos da era moderna foram realizados, na cidade de Atenas, na Grécia. Apesar do simbolismo em se realizar a Olimpíada em seu país de origem, essa foi uma decisão que se revelou problemática, uma vez que a Grécia passava por uma série de problemas políticos. Além disso, essa primeira edição teve pouca atenção da imprensa, baixo público, e dadas as condições precárias de transporte à Grécia, quase 3/4 dos atletas participantes eram gregos – mesmo que isso representasse um grande número de atletas estrangeiros se comparado com outras competições internacionais da época (DAVIES, 2014, p. 54). Ainda assim, os Jogos foram realizados de quatro em quatro anos. Nas edições seguintes, os Jogos ficaram à sombra da Feira Mundial, que atraía mais as atenções do público e da mídia, mas a partir dos Jogos de Estocolmo, na Suécia, em 1912, as Olimpíadas retornaram aos ideais de Coubertin (MCNAMARA, 2017).

2.3.1 O Movimento Olímpico, o Olimpismo e a Carta Olímpica

O Movimento Olímpico é definido pela Carta Olímpica, documento que constitui o COI como uma organização, como a ação universal e permanente de qualquer indivíduo ou organização a ele pertencente com base nos valores do Olimpismo (COI, 2017, p. 25). Aplicando as ideias de Lyman Cromwell White (1949), o Movimento Olímpico é, portanto, a atuação concertada de atores internacionais em prol de seus interesses comuns. Em termos estruturais, o Movimento Olímpico compreende organizações, atletas e indivíduos que concordam em submeter-se à Carta Olímpica, sob a autoridade suprema do Comitê Olímpico Internacional. Juntamente com o COI, constituem o Movimento Olímpico as Federações Esportivas Internacionais (FIs) e os Comitês Olímpicos Nacionais (CONs), além dos Comitês Organizadores dos Jogos Olímpicos (COJOs), das associações nacionais, clubes e pessoas pertencentes às FIs e aos CONs, como atletas, juízes, árbitros, treinadores e dirigentes (COI, 2017, p. 31). Quanto ao Olimpismo, a Carta Olímpica lista seus princípios fundamentais e define esse conceito da seguinte forma:

O Olimpismo é uma filosofia de vida que exalta e combina de forma equilibrada as qualidades do corpo, da vontade e da mente. Aliando o desporto à cultura e educação, o Olimpismo procura ser criador de um estilo de vida fundado no prazer do esforço,

no valor educativo do bom exemplo, na responsabilidade social e no respeito pelos princípios éticos fundamentais universais (COI, 2017, p. 25).

O objetivo central do Olimpismo é, segundo a Carta, colocar o esporte a serviço do desenvolvimento harmonioso da pessoa humana a fim de promover uma sociedade pacífica, culminando na celebração periódica dos Jogos Olímpicos. A Carta Olímpica também afirma que é incompatível com o Movimento Olímpico a discriminação “a um país ou a uma pessoa com base na raça, religião, política, sexo ou outra [razão]”; afirma a prática esportiva como um direito humano, e que requer entendimento mútuo, solidariedade e “*fair play*”, traduzido como “jogo limpo”; e declara como missão do COI assegurar o desenvolvimento do esporte para todos e apoiar iniciativas que façam a intersecção entre o esporte e a educação, com vistas à promoção da paz (COI, 2017, p. 25-30). Esses valores são corroborados por uma declaração do atual presidente do COI, Thomas Bach, que demonstra a crença de que o esporte é uma ferramenta importante para a inclusão social.

O esporte não é apenas a atividade física; promove a saúde e ajuda a prevenir, ou até curar, as doenças da civilização moderna. É também uma ferramenta educacional que promove o desenvolvimento cognitivo; ensina comportamento social; e ajuda a integrar comunidades (COI, [s.d]b).

Para tanto, o COI se propõe a colocar os valores do Olimpismo na prática, por meio de uma série de iniciativas, abrangendo desde apoio a projetos sociais e educacionais contínuos que visam a promover a inclusão de pessoas em vulnerabilidade social, além de uma cooperação com a Organização das Nações Unidas (ONU). Atualmente, por meio da iniciativa “Desenvolvimento Social pelo Esporte”, o COI fornece apoio a mais de 45 projetos sociais de cunho esportivo pelo mundo, conduzidos seja pela sociedade civil, pelas FIs ou por governos, que atingem uma média de 5 milhões de pessoas ao ano, não somente pela inclusão social de grupos vulneráveis, mas também pela promoção da atividade física como forma de desenvolvimento pessoal (COI, [s.d]c). Além dessa iniciativa, o COI também age por meio das iniciativas “Esporte pela Esperança” – que conta com dois modernos centros esportivos em Porto Príncipe, no Haiti, e em Lusaka, na Zâmbia, oferecendo às crianças assistidas uma gama de atividades esportivas integradas à educação; bem como a “Paz pelo Esporte” – com três projetos voltados para crianças vulneráveis à violência na Jamaica, em áreas rurais da Colômbia e na Favela da Maré, no Rio de Janeiro (COI, [s.d]d; COI, [s.d]e).

Por sua vez, a cooperação com a ONU existe formalmente desde a década de 1990, apesar de o COI já ter estabelecida uma cooperação institucional com a Organização

Internacional do Trabalho (OIT) desde 1922, antes de esta última ter se tornado uma agência da ONU. A Resolução A/RES/48/11 (1993) da Assembleia Geral, sobre a observância da Trégua Olímpica⁷, traz em seu texto o reconhecimento de que “o objetivo do Movimento Olímpico é construir um mundo melhor e pacífico, educando a juventude do mundo pelo esporte” e cumprimenta o COI e demais entidades engajadas no Movimento Olímpico “por seus esforços para mobilizar os jovens do mundo na causa da paz” (ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS [AGNU], 1993). Desde então, outras 10 resoluções abordaram o trabalho do Comitê Olímpico Internacional e a importância da sua cooperação para com a ONU. Em 2009, a Assembleia Geral da ONU concedeu ao COI a condição de Observador Permanente na AGNU com a aprovação da Resolução A/64/145 e, em 2014, a A/69/L.5 fortaleceu a colaboração entre as duas organizações. A resolução sublinhou que o COI e a ONU “compartilham os mesmos valores de contribuir para um mundo melhor e pacífico através do esporte” (COI, [s.d.]g).

O COI possui um vasto histórico de envolvimento em projetos em conjunto com diversos âmbitos das Nações Unidas, nas áreas do desenvolvimento social e combate à fome com o PNUD, a OIT, a UNICEF e a FAO; da educação com a UNESCO e a UNAIDS; do meio-ambiente com o PNUMA; da saúde com a OMS; além de ter colaborado em três missões de paz – na Libéria, na República Democrática do Congo e no Haiti – no que se refere à construção de confiança entre as partes emergentes do conflito e de uma extensa cooperação com o ACNUR em questões como construção de comunidade e prevenção da violência em campos de refugiados na Jordânia, na Etiópia, na Colômbia e em Ruanda. A cooperação com o ACNUR também culminou na formação do Time Olímpico de Refugiados, que competiu nos Jogos Olímpicos de 2016, no Rio de Janeiro (COI, [s.d.]h). Atualmente, a colaboração entre o COI e as Nações Unidas se dá com o intuito de divulgar o esporte como meio de promover 11 dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), a saber (COI, [s.d.]g):

- Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades (ODS 3);
- Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos (ODS 4);

⁷ A tradição da Trégua Olímpica ou “*Ekecheiria*” é datada do século IX a.C. Durante o período de Trégua Olímpica, atletas, artistas e suas famílias, bem como os torcedores, podiam viajar para participar dos Jogos Olímpicos e voltar para suas respectivas cidades em segurança. O conceito foi revivido para a primeira edição dos Jogos na Era Moderna, em 1896 (COI, [s.d.]f).

- Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas (ODS 5);
- Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos (ODS 8);
- Tornar as cidades e assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis (ODS 11);
- Assegurar padrões de produção e consumo sustentáveis (ODS 12);
- Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos (ODS 13);
- Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável (ODS 14);
- Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade (ODS 15);
- Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todas e todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis (ODS 16).

Após tratar, nesta seção, do conceito de “inclusão social” e qual a contribuição do COI para isso, este trabalho examinará, no capítulo seguinte, o fenômeno oposto a esse, ou seja, examinará a exclusão social de pessoas trans em ambientes esportivos. O capítulo a seguir, portanto, buscará entender as concepções de gênero e (tran)sexualidade que o COI adota, bem como o impacto dessas concepções para a promoção da inclusão – ou perpetuação da exclusão – de pessoas trans no esporte.

3 PRECONCEITO E *FAIR PLAY*: A TRANSEXUALIDADE E O ESPORTE

Uma vez examinados os dois eixos que guiam este trabalho – o primeiro relativo a gênero e a transexualidade; e o segundo relativo ao esporte e à inclusão social –, é possível discutir os problemas de pesquisa deste trabalho: como se dá a inclusão de pessoas trans no esporte? Como o Comitê Olímpico Internacional entende e atua para a inclusão desse grupo? A partir dessas perguntas, a primeira seção deste capítulo tratará dos fatores que levam à exclusão de pessoas trans e suas implicações e examinará políticas voltadas para a inclusão de pessoas trans no esporte fora do Movimento Olímpico. A segunda seção examinará a história das políticas de regulação de gênero do Comitê Olímpico Internacional e casos em que houve aplicação dessas normas de regulação do gênero. Por fim, serão apresentados argumentos que visam explicar as razões para a edição dessas normas de regulação de gênero, e como essas razões afetam o cumprimento da missão do COI em utilizar do esporte para a construção da paz.

3.1 A EXCLUSÃO SOCIAL DE PESSOAS TRANS NO ESPORTE

Segundo Owen Hargie, David Mitchel e Ian Somerville, no artigo “*People have a knack of making you feel excluded if they catch on to your difference*’: *Transgender experiences of exclusion in sport*” (2015), a literatura relativa aos estudos de gênero, sexualidade e esporte vem crescendo consideravelmente. No entanto, uma grande parte dessa literatura enfoca os aspectos relacionados à verificação sexual e as regulamentações à participação de pessoas trans em competições de elite. A partir disso, os autores propõem uma abordagem diferente; eles discutem as experiências de exclusão social vividas por pessoas trans no âmbito esportivo. Utilizando-se de entrevistas com dez pessoas recrutadas a partir de um grupo de apoio a pessoas trans em Belfast, na Irlanda do Norte, sendo 6 mulheres e 4 homens transexuais – que não necessariamente realizaram cirurgia de mudança de sexo –, os autores do estudo buscavam nos relatos o interesse pelo esporte, as experiências de inclusão e/ou exclusão social no âmbito do esporte e da atividade física e o sentimentos em relação ao esporte dos participantes, a fim de realizar uma análise qualitativa sobre as informações coletadas (HARGIE et al., 2015, p. 6).

Hargie et al. retomam as discussões sobre a normatividade estrutural de gênero, tanto na sociedade como um todo como aplicada ao meio esportivo, e afirmam que “as experiências vividas por pessoas trans no esporte refletem os problemas mais amplos que essa população

enfrenta na sociedade”, evocando o estudo de Ilan Meyer (2003) sobre o estresse sofrido pelas minorias sociais, que delimita fatores de estresse distais e proximais⁸, o primeiro significando a violência e o preconceito praticado por outrem e o segundo significando o medo de viver experiências traumáticas e internalização do preconceito. Os autores afirmam também que as “experiências, emoções e necessidades das pessoas trans envolvidas no esporte ainda são pouco entendidas”, argumentando que é necessária a produção de mais estudos substantivos sobre esse tema e que estudos que englobam a população trans junto a estudos sobre lésbicas, gays e bissexuais no esporte falham em discutir as subjetividades específicas dessas pessoas. No entanto, alguns estudos que conseguem examinar essas subjetividades demonstram que a metade das pessoas trans em Londres, dentro da amostragem utilizada por esses estudos, não frequentam centros esportivos em razão das preocupações que essas pessoas possuem relativas ao uso do vestiário designado ao gênero de identificação delas (HARGIE et al., 2015, p. 4).

A exclusão social é definida pela não participação de um grupo social em quatro atividades fundamentais junto à sociedade na qual ele está inserido, a saber: (1) a interação social, relativa a conexões com família, amigos e com a comunidade – isso inclui a participação esportiva; (2) a produção, ou seja, ter um emprego; (3) o consumo, definido como poder de compra; e (4) o engajamento político, ou seja, ter a possibilidade de participação nas esferas políticas que governam essa sociedade. Nesse sentido, os resultados do estudo realizado por Hargie et al. apontam para quatro experiências, com foco associado à interação social, mais comuns que marcam a participação – e conseqüentemente a exclusão – esportiva de pessoas trans. A primeira é relativa ao uso do vestiário, em que três fatores explicam as razões para o desconforto sentido pelos entrevistados: (1) a ansiedade causada pela necessidade do uso do vestiário designado ao gênero com que eles não se identificam. Visto que esses espaços são determinados a partir do comportamento normativo distinto atribuído a homens e mulheres, os entrevistados não se sentiam confortáveis a se socializarem nos vestiários e não possuíam conhecimento sobre os aspectos éticos de se estar neles; (2) o desconforto em se despirmos nos espaços comuns dos vestiários por se entenderem como do gênero oposto ao das outras pessoas ali; e (3) o sentimento de ter de rejeitar sua identidade de gênero por ser impelido a usar o vestiário designado ao seu gênero atribuído no nascimento. Os autores argumentam que vestiários e banheiros são espaços cruciais para a politização do binarismo de gênero, e que não

⁸ Não existe uma tradução definitiva para os termos “*distal stressors*” e “*proximal stressors*” utilizados por Ilan Meyer. Por isso, os termos “fatores de estresse distais” e “fatores de estresse proximais” foram utilizados.

é surpresa que os entrevistados citaram unanimemente suas preocupações em relação aos vestiários de centros de prática esportiva e atividade física (HARGIE et al., 2015, p. 7-8).

O segundo ponto apontado consiste nas experiências ruins sofridas pelos entrevistados ao praticar esportes na escola. Os autores afirmam que é notório como o esporte na escola reproduz os estereótipos considerados normais de gênero e como a exclusão social daqueles que não se enquadram nesses estereótipos é bastante comum. Acerca dessa experiência, dois fatores surgiram: (1) a alienação aos esportes coletivos, que, segundo os entrevistados, reforçam as expectativas pela masculinidade, que acarretam em uma preferência por esportes individuais pelas pessoas trans, visto que o indivíduo se sente mais livre das pressões estruturais praticadas nos esportes coletivos; e (2) a reprodução do discurso normativo binário de gênero por professores ao tratar certos esportes como “de menino” e outros como “de menina”, impingindo um contexto excludente e de inferiorização dos alunos trans. Esses fatores, segundo os autores, reforçam a ideia de que o discurso hegemônico sobre capacidades físicas, heteronormatividade e masculinidade marginalizam muitos jovens, e que, pelo caráter de sociabilização que as escolas possuem, a não aceitação de algumas pessoas no esporte praticado nelas possui a capacidade de internalizar percepções mais severas de rejeição (HARGIE et al., 2015, p. 8-9).

O terceiro ponto apresentado pelos entrevistados do estudo é que, mesmo participando em atividades esportivas que não segregam gênero, ou que possuem espaços individuais para troca de roupa, ainda existem barreiras psicossociais que desmotivam pessoas trans a se engajarem no esporte. Nesse quesito, três razões foram apontadas: (1) o próprio ato de sair em público para praticar uma atividade física, como corrida de rua, pode acarretar em violência verbal contra pessoas trans, o que requer um planejamento extensivo acerca da rota a ser percorrida e os possíveis perigos que poderiam ser encontrados no caminho; (2) o sentimento de rejeição que ocorreria ao ser reconhecido em público como uma pessoa trans; e (3) se se decidir por praticar alguma atividade física em um grupo de pessoas trans ou de apoiadores das pessoas trans, a proteção esperada pelos indivíduos por estarem em grupo serviria também como forma de atrair a atenção das pessoas e como confirmação do rótulo pejorativo. Isso se deve ao que o próprio título do artigo afirma, que “as pessoas sentem uma inclinação a te fazer se sentir excluída (o) quando percebem sua diferença” (HARGIE et al., 2015, p. 9-10).

Por fim, o último ponto apresentado consiste nas expectativas em torno do processo de transição de gênero e as ansiedades que isto provoca nos indivíduos trans. A expectativa pela reação de desconforto ou até mesmo de hostilidade advinda dos círculos de convivência dos

entrevistados a partir do momento em que a transexualidade destes fosse revelada significou o abandono de muitas atividades esportivas de que os entrevistados participavam. Hargie et al. tratam do caso de uma entrevistada transexual, identificada pelo pseudônimo de Danielle, que foi convidada a deixar as aulas de dança que frequentava depois de tornar pública sua transexualidade. Como afirmam os autores, “ser forçada a abandonar uma atividade que ela havia perseguido por 14 anos não foi apenas uma experiência dolorosa, mas provocou intensa ansiedade sobre como ela deveria responder a essa situação” (HARGIE et al., 2015, p. 10). Além disso, Hargie et al. citam mais dois fatores para explicar este ponto, a saber: os efeitos para a sociabilidade e construção de relacionamentos decorrentes da exclusão das pessoas trans do esporte, como o sentimento de alienação dos homens transexuais nos meios esportivos masculinos “normais”; e também o aspecto financeiro, em que pessoas trans são relegadas a empregos com salário mais baixo e que os custos com hormônios, maquiagens e próteses tomavam boa parte de seus ganhos e que, por isso, o esporte se tornava um gasto supérfluo (HARGIE et al., 2015, p. 10-11).

Hargie et al. concluem que, para além da exclusão social que as pessoas trans sofrem em razão desses argumentos apresentados, elas também sofreram o que eles denominam como “exclusão funcional”, ou seja, o sentimento de exclusão por essas razões expostas anteriormente contribuiu para o não recebimento dos ganhos em termos sociais – especialmente no que se refere à integração à comunidade – e de qualidade de vida que o esporte proporciona, o que aprofunda a exclusão social das pessoas trans. Além disso, os autores afirmam que as causas da exclusão social são “autossustentáveis e interconectadas”, e que, por isso, os fatores de estresse distais e proximais de medo da rejeição e do preconceito – conforme a teoria de Ilan Meyer (2003) – percebidos em atividades esportivas pelas pessoas trans, que em última instância levam ao abandono da prática esportiva por essa população, compõem o estresse psicológico relativo ao próprio exercício da transexualidade. Nesse momento, os autores ressaltam, na teoria de Meyer, a distinção das percepções sobre as minorias sociais como grupos resilientes, em vez de vítimas de discriminação. Essa percepção de resiliência para as minorias sociais possui o efeito de trazer para elas a responsabilidade de superar os percalços sociais para sua inclusão e integração social em caráter individual, em vez de se entender que existe um preconceito estrutural contra essas minorias, o que, para as pessoas trans, também se torna um fator de estresse proximal caso o indivíduo falhe em conseguir se integrar à sociedade (HARGIE et al., 2015, p. 11-13).

Hargie et al. finalizam o artigo afirmando que é provável que a segregação de gênero no esporte ainda permaneça, e que mesmo que algumas iniciativas inclusivas a pessoas trans estejam sendo desenvolvidas com fins de promover uma desconstrução das normas sociais de gênero em algumas comunidades esportivas, demonstram que, por exemplo, o empoderamento de mulheres pelo esporte são mais efetivos em ambientes em que homens e o sexismo não são presentes. Enquanto a desconstrução do normativismo das categorias de gênero e da sexualidade não ocorre, a realidade do ambiente esportivo persistirá reproduzindo os fatores autoexcludentes à população trans, e que a presença dessas pessoas em espaços esportivos continuará sendo notada com um tom de excepcionalidade acompanhada do julgamento do público, contribuindo para o *status* excludente desses espaços (HARGIE et al, 2015, p. 13).

3.1.1 Políticas e programas esportivos inclusivos a pessoas trans

O foco do trabalho de Hargie et al. (2015) consiste na análise qualitativa das experiências de pessoas trans com relação ao esporte ao longo de suas vidas. Esse foco se deu sob o argumento de que pouco foi estudado em relação a essa abordagem, em detrimento do estudo de políticas de inclusão e/ou exclusão de pessoas trans em eventos esportivos internacionais. No entanto, esta subseção tratará justamente dos avanços e das limitações dessas políticas, mas não somente em eventos internacionais – como a política de gênero aplicada aos Jogos Gays –, como também examinará políticas de inclusão social de pessoas trans por meio do esporte em âmbito doméstico – como a inclusão de pessoas transexuais em ligas lésbicas de softbol⁹ na América do Norte.

A formulação de políticas inclusivas a pessoas trans em eventos esportivos sempre foi alvo de controvérsia, muito em razão da estrutura binária das competições, que são divididas em competições masculinas e femininas. A Federação dos *Gay Games* (FGG) – entidade que coordena os Jogos Gays – também passou por dificuldades e contestações para formular uma política inclusiva para atletas “homens, mulheres, transgênero e intersexuais”. Os jogos, que são realizados de quatro em quatro anos desde 1986, sofreram com protestos de grupos ativistas trans na edição de 1994 em Nova Iorque por sua política de comprovação de gênero, que exigia que atletas trans comprovassem ter passado pela cirurgia de mudança de sexo ou estar em tratamento hormonal há pelo menos dois anos para competir no gênero de identificação. A

⁹ Softbol é um esporte parecido com baseball, normalmente praticado por mulheres.

reação da FGG aos protestos resultou em uma ligeira mudança da política de gênero dos jogos para a edição de 1998 em Amsterdã. Atletas trans deveriam comprovar que estavam realizando o tratamento hormonal, sem qualquer período mínimo estipulado, e ter documentos oficiais constando o gênero de identificação. A medida também não agradou, a ponto de a fisiculturista Loren Cameron ter boicotado os jogos por considerar a necessidade de oficialização legal da transição de gênero uma política intrusiva. Heather Sykes argumenta que, mesmo em um contexto esportivo construído por gays e lésbicas, as suspeitas quanto à possibilidade de “trapaça” guiam as políticas de gênero do esporte, além das divisões das competições entre homens e mulheres (FGG, [s.d]; SYKES, 2006, p. 9).

Contudo, para a edição de 2002 dos Jogos Gays, em Sydney, a política de gênero foi reformada no sentido de realizar uma inclusão maior das pessoas trans. Nessa edição, atletas que não passaram pela transição de gênero, mas que já conseguiram a mudança do gênero nos documentos de identificação oficiais, bem como atletas que não mudaram legalmente seu gênero, mas que já estavam realizando tratamento hormonal há comprovadamente pelo menos dois anos poderiam participar dos jogos. Essa comprovação poderia ser feita pela apresentação de carteira de motorista, contas bancárias, cartas pessoais ou testemunhos (SYKES, 2006, p. 9-10).

Porém, a inovação dessa política de gênero é o reconhecimento das diferenças etno-raciais das identidades transgênero e não-binárias. Isso significa reconhecer identidades de gênero não somente fora do binarismo homem/mulher, bem como reconhece variações de gênero de povos tradicionais que nem sempre são incluídas no termo transgênero, como as identidades *sistergirls*, dos povos aborígenes da Austrália; *hijra*, do sul da Ásia; e *fa'afafine*, da Polinésia. Conforme nota Sykes, nem sempre esses povos se identificam com os discursos médicos ocidentalizados para sentir a necessidade da transição de gênero, e que, em um contexto esportivo pós-colonial, é crucial que haja o reconhecimento dessas identidades. Para os Jogos de 2002, assim como para atletas ocidentais, a apresentação de testemunhos poderia comprovar a identidade de gênero (SYKES, 2006, p. 10).

A atual política de gênero dos Jogos Gays está em vigor desde a edição de Chicago, em 2006. Ela reconhece a dificuldade de realizar a mudança nos documentos pessoais em alguns países e, por isso, a organização trataria a avaliação do gênero dos atletas com discrição. A política de gênero da edição de 2018, em Paris, afirma que qualquer atleta pode competir pelo gênero com que se identifica, levando em conta que a limitação do esporte em somente dois

gêneros (masculino e feminino). Segundo essa política, “a FGG reconhece que somente os atletas podem determinar seu próprio gênero, e que apenas irá pedir comprovação quando um esporte ou atividade não reconhecer diversos gêneros, como a luta olímpica¹⁰” (PARIS 2018-GAY GAMES 10, 2018, p. 2). No entanto, Sykes argumenta que, mesmo com uma maior inclusão das identidades não-ocidentais e com políticas mais livres sobre a comprovação do gênero, o esporte ainda se agarra ao conformismo de gênero, em que o gênero das e dos atletas deve ser regulado para a manutenção de um ambiente esportivo considerado justo e que, com isso, as subjetividades das pessoas trans devem se adequar ao binarismo da divisão entre “homens” e “mulheres” nas competições (SYKES, 2006, p. 10).

Em âmbito doméstico, a inclusão de homens e mulheres transexuais em ligas de softbol específicas para lésbicas na América do Norte demonstra resultados aparentemente inclusivos para os atletas trans e uma desconstrução das concepções de feminilidade lésbica no meio esportivo. O estudo qualitativo de Ann Travers e Jillian Derri (2010) discute essa inclusão e a “queerização” dos espaços esportivos LGBT, especificamente lésbicos, em relação às subjetividades trans, por meio da entrevista de 12 pessoas trans – oito homens trans, três mulheres trans e uma pessoa *genderqueer*/lésbica – que participam de ligas de softbol lésbicas, e a partir da metáfora climática, de Roberta Hall e Bernice Sandler (1982), para medir o “clima” que essas pessoas encontram nessas ligas em relação a suas presenças (TRAVERS; DERRI, 2010, p. 489-493).

O estudo de Travers e Derri apresenta cinco resultados, e as autoras avaliam que o “clima” é acolhedor para todos os entrevistados em alguns aspectos, mas que em outros isso nem sempre pode ser afirmado. O primeiro é a mudança cultural das ligas lésbicas de softbol em relação às pessoas trans. As três mulheres trans entrevistadas afirmam que participar de suas equipes de softbol é um fator de empoderamento para elas, mas os homens trans relataram experiências variadas. Alguns dos entrevistados se sentiram seguros e incluídos nas equipes que participam, enquanto outros não percebem que são incluídos, mas que não sentem que as jogadoras se opõem à presença deles, enquanto outros foram recebidos com alguma suspeita, seja pela invisibilidade, seja pela hostilidade. Já a pessoa *genderqueer* relata que sua identidade

¹⁰ A luta olímpica, em inglês “*wrestling*”, é o esporte de combate que consiste na imobilização ou retirada do adversário da área de combate. Esse esporte ganha esse termo por compreender a luta livre, em que se pode usar membros superiores e inferiores, e é aberta a homens e mulheres; a luta greco-romana, em que apenas os membros superiores podem ser utilizados, é limitada apenas às competições masculinas.

é bem acolhida, mas relata um nervosismo em relação à participação de homens trans na liga (TRAVERS; DERRI, 2010, p 493-496).

O segundo resultado apresentado pela pesquisa foi em relação a como os entrevistados são tratados pessoalmente em relação ao seu gênero de identificação. As mulheres trans relatam que são tratadas como “realmente mulheres”, e não como transexuais e, por isso, não sentem nenhuma forma de invisibilidade junto a seus times. Por outro lado, os homens trans afirmam que a não consciência de gênero das outras jogadoras é um fator de desconforto para eles. A suposição de que todos na equipe são mulheres e serem referidos por pronomes femininos é uma das razões para que estes jogadores pensem em deixar seus times. Isso leva ao terceiro resultado, que é “a lógica da testosterona”, que é aplicável tanto às mulheres como aos homens transexuais. Costuma-se supor no meio do esporte que a participação de pessoas trans prejudica a competição justa por conta da exposição dessas pessoas à testosterona – hormônio masculino, tanto antes da transição para mulheres transexuais como depois da transição para homens trans, pois este hormônio iria conferir uma vantagem indevida às pessoas trans. Alguns dos entrevistados para o estudo confirmam essa suposição de que pessoas nascidas com características masculinas possuem vantagens – tanto antes como depois da transição de gênero –, mas nem todos concordam. Um dos homens trans entrevistados afirma que, após sua transição, ele não sente que ganhou algum aumento de capacidade atlética pelo uso da testosterona. Alguns estudos, como o de Johanna Harper (2015)¹¹, confrontam a ideia de que a testosterona confere vantagens atléticas injustas aos atletas trans, e outros, como o de Eileen McDonagh e Laura Pappano (2008), afirmam que mulheres deveriam competir contra homens para atingir a igualdade atlética, ou seja, que “a natureza segregada do esporte impede que as mulheres atinjam um desenvolvimento pleno de suas capacidades atléticas” (TRAVERS; DERRI, 2010, p. 496-499).

O quarto resultado apresentado pelo estudo é sobre as próprias políticas de inclusão trans nas ligas lésbicas de softbol. As mulheres transexuais entrevistadas afirmam que essas políticas deveriam ser no sentido de combater a discriminação a elas enquanto mulheres, e não enquanto transexuais. Elas também não necessariamente apoiam a inclusão de homens trans em suas ligas, o que remete ao último resultado do estudo, que afirma que “os homens trans são ‘filhos do movimento’”. As autoras citam o teórico *queer* Bobby Noble, que afirma que os espaços lésbicos pós-*queer* são considerados uma “*No-Man’s Land*” (traduzido como “terra de

¹¹ Esse estudo de Johanna Harper será examinado de forma mais detalhada na seção 3.2.1 deste trabalho.

nenhum homem”¹²), em que se aplica o discurso de que nenhum homem nem mulher – compreendendo como mulher transexual – deve ocupar esses espaços para não deturpar a coerência ontológica desse discurso. Muitos homens transexuais, incluindo os oito entrevistados para o estudo de Travers e Derri e o próprio Bobby Noble, emergiram de comunidades lésbicas, e a inclusão destes em espaços construídos por mulheres lésbicas é definida como uma renegociação das bases para a afiliação às comunidades lésbicas em meio a um debate entre visões essencialistas e anti-essencialistas dos conceitos de sexo, gênero e orientação sexual (TRAVERS; DERRI, 2010, p. 499-503).

3.2 O *STATUS* DE ATLETAS TRANS JUNTO AO COI

As políticas de inclusão de pessoas trans do Comitê Olímpico Internacional passaram por diversas mudanças, ainda que tardias. Entre o completo banimento da população trans do Movimento Olímpico e políticas com a intenção de incluir essas pessoas, entre as polêmicas envolvendo atletas supostamente “trapaceiros” e a resposta a uma nova realidade social e política internacional, é possível argumentar que o COI caminha para a inclusão de pessoas trans. No entanto, alguns fatores importantes que motivam a exclusão dessa população ainda se mantêm no centro das decisões da entidade máxima do esporte, como a análise da transexualidade apenas pelo ponto de vista médico e a não compreensão – por vezes imbuída de discriminação – a formas não binárias de gênero e sexualidade.

Além do aparente silêncio do COI a respeito das diversas formas de exclusão, discriminação e violência sofrida por pessoas trans nos ambientes esportivos – já discutidas anteriormente –, o discurso sobre o uso da testosterona como forma de adquirir vantagens atléticas, a regulação excessiva – e intrusiva – das categorias de gênero sobre os atletas e o desafio a uma estrutura basilar para o esporte – que é a organização das competições divididas em dois gêneros, que a reivindicação por inclusão da população trans – representa foi e ainda é alvo de protestos por diversos grupos ativistas trans, que pressionam o COI por mudanças e posicionamentos mais afirmativos. Esses aspectos serão examinados nesta seção.

¹² Esse termo significa que não se deve haver a participação de nenhuma pessoa que se considera “homem”, seja cisgênero, seja trans.

3.2.1 A influência de hormônios masculinos para as habilidades atléticas

Conforme explicitado pelo trabalho de Ann Travers e Jillian Derri (2010), as críticas à participação de pessoas trans em competições esportivas se baseiam nos discursos morfológicos e endocrinológicos das vantagens injustas, ou seja, entende-se que as mulheres trans possuem uma força muscular superior à das mulheres cisgênero por conta de as trans terem tido sua formação corporal influenciada por esse hormônio durante a puberdade (TRAVERS; DERRI, 2010, p. 497-499). Além disso, as atletas transgênero se beneficiariam de: “(1) níveis mais altos de testosterona; (2) proporção músculo-gordura corporal maior; (3) maiores capacidades circulatórias e respiratórias; e (4) da tendência à maior aptidão motora” (SYKES, 2006, p. 8).

No entanto, Sykes argumenta que o próprio tratamento hormonal das mulheres trans é um fator que limita essas ditas vantagens. O uso de altas doses de estrogênio – hormônio feminino – na transição de gênero acarreta em uma diminuição da força muscular, como ocorreu com a ciclista canadense Michelle Dumaresq, que afirma ter perdido 20 quilos e ter níveis de testosterona iguais aos das mulheres cis. A autora argumenta que esse discurso da testosterona não abarca as desvantagens sofridas por homens trans ao competir contra homens cis, e que, por isso, indica a primazia da masculinidade idealizada arraigada nos meios esportivos e as suposições de que qualquer pessoa exposta à testosterona na puberdade será um bom atleta, homens são melhores atletas que mulheres e que homens mudariam de gênero para obter sucesso no esporte competindo contra mulheres (SYKES, 2006, p. 8).

Alguns estudos comprovam o contrário do que prega o discurso da superioridade das atletas trans em relação às atletas cisgênero. Johanna Harper, atualmente consultora do COI para assuntos de gênero e esporte, publicou em 2015 e em 2016 – este último juntamente com Jonathan Ospina Betancur e Maria Jose Martínez-Patiño – dois estudos analisando os resultados de mulheres trans atletas no atletismo, no ciclismo e no remo antes e depois de suas transições de gênero. Ambos concluíram que todas elas conseguiram atingir tempos bem maiores depois de realizarem a transição, bem como apresentaram resultados condizentes com os de atletas cisgênero em relação às suas respectivas faixas etárias tanto antes como depois da transição, demonstrando que as atletas trans são igualmente competitivas às atletas cis e não possuem as ditas vantagens que a exposição à testosterona supostamente lhes garantiria (HARPER, 2015; HARPER, 2016, p. 1-2).

Harper também explica os efeitos do tratamento hormonal no corpo das mulheres trans, em que, devido aos bloqueadores de testosterona, além do suplemento de estrogênio, o corpo das mulheres trans perdem massa muscular, densidade óssea e glóbulos vermelhos no sangue, mas ganham maior capacidade de armazenamento de gordura, o que acarreta na perda de velocidade, força e resistência. A autora afirma que, em alguns casos, as atletas transexuais podem obter alguma vantagem atlética, mas que isso não é algo inerente ao processo de transição de gênero; por exemplo, como a transição não afeta a altura, é possível que uma atleta trans tenha vantagens no basquete, mas que isso não seria válido para a ginástica. Harper afirma que todos os atletas de sucesso possuem vantagens sobre aqueles menos bem-sucedidos – “pergunte a qualquer um [jogador de basquete] que teve que marcar LeBron James” (HARPER, 2015).

3.2.2 Testes de verificação sexual

Apesar de estudos recentes demonstrando a falácia da superioridade das mulheres trans atletas em comparação às atletas cisgênero, esse discurso foi sustentado por um longo período. Em vista disso, diversas organizações internacionais do esporte desenvolveram mecanismos para a aferição do sexo das atletas, com fins de atestar que essas atletas são “realmente mulheres”, conforme o que se entende sobre as características que os corpos do gênero feminino deveriam ter. À época em que foram instituídos, os testes de verificação sexual consistiam em uma série de procedimentos, em que o médico responsável poderia dar ou não à atleta um “certificado de feminilidade”. A partir dos Jogos Olímpicos de Inverno de 1968 até 1998, os exames para verificação sexual foram estruturados e, por isso, eram realizadas inspeções genitais externas e internas, além de um teste cromossômico que tinha por objetivo observar a configuração XX para mulheres e XY para homens (PADAWER, 2016).

Um caso emblemático dessa política de verificação sexual foi o do esquiador austríaco Erik Schinegger, que foi o primeiro atleta a passar por esses testes a ser proibido de competir nas Olimpíadas. Criado como Erika, ele foi campeão mundial de esqui alpino em 1966, na prova feminina de *downhill*. No auge de sua carreira, Erika passou pelos testes de verificação de gênero – junto com toda a equipe austríaca de esqui – para os Jogos de Inverno de 1968 em Grenoble, e lá descobriu que não poderia mais competir como mulher, pois Schinegger possuía órgãos masculinos internos. Erik alegou sentir desde criança ter uma vida dupla, por ter

identificação com o gênero masculino, por isso, realizou a cirurgia de mudança de sexo aos 19 anos de idade, sem receber nenhum apoio psicológico para lidar com sua nova realidade. No entanto, decidiu voltar a competir como homem e venceu três provas da Europa Cup em 1968. Porém, Erik foi barrado das competições pela Federação Austríaca de Esqui e foi proibido de competir por outro país e, assim, teve que abandonar as competições no ano seguinte (BROADBENT, 2009; INTERNATIONAL SKIING HISTORY ASSOCIATION, 2017).

Figura 3 – Erik Schinegger



Fonte: Getty Images. Disponível em: <<https://www.skiinghistory.org/news/erik-schinegger-forgotten-world-champion>>.

Ruth Padawer (2016) argumenta que “nenhuma organização tentou determinar quem vale como uma mulher para propósitos esportivos como a IAAF [Federação Internacional das Associações de Atletismo] e o COI”. A autora afirma que essas duas organizações passaram décadas regulando os limites de gênero com o objetivo de garantir um ambiente de competição justo, em que homens não se disfarçariam de mulheres para vencer injustamente. No entanto, essa prática resultou na exclusão de muitos atletas transgênero e intersexo, mas, segundo Stefan Wiederkehr (2009), os testes de verificação sexual não cumpriram seu propósito de detectar atletas homens fraudando competições esportivas porque “o número de homens se disfarçando de mulheres [na história do esporte] é insignificante, mas não as suspeitas” (PADAWER, 2016; WIEDERKEHR, 2009, p. 566). É possível afirmar que a intersexualidade – identidade que inclui no termo “trans” – foi a principal vítima das políticas de verificação de gênero pelo esporte e, conforme afirmado por Padawer, o COI – pelas políticas aplicadas desde 1968 – e o IAAF são os grandes bastiões da regulação biomédica das categorias de gênero.

No caso da entidade máxima do atletismo, dois casos de verificação de gênero ocorridos há cerca de 10 anos foram envoltos em polêmicas éticas e até mesmo legais e diplomáticas. O caso envolvendo a meio-fundista¹³ sul-africana Caster Semenya ocorreu no ano de 2009 em que suspeitas foram levantadas quanto ao seu gênero quando, aos 19 anos, Semenya se sagrou campeã mundial dos 800 metros fazendo o melhor tempo do ano – que até aquele momento tinha sido atingido no Campeonato Africano Júnior por ela mesma (IAAF, 2009). Em vista das suspeitas que a rondavam, a IAAF ordenou a realização dos testes de verificação sexual, apesar de o COI os ter abolido em 1998, em meio a reações enérgicas de líderes políticos da África do Sul e do presidente do Comitê Olímpico Sul-Africano, e à escrutinização da vida pessoal da atleta pela mídia (BBC, 2009; ASSOCIATED PRESS, 2010). O teste acabou por revelar que Semenya era intersexo – possuía testículos atrofiados que produziam testosterona (GLOBO ESPORTE, 2009). Ainda assim, o Estado sul-africano chegou a levar o caso à ONU alegando que houve violações dos direitos humanos da corredora. Ela foi autorizada a voltar a competir em 2010 e, desde então, se tornou bicampeã olímpica (PADAWER, 2016; IAAF, 2012; IAAF, 2016).

Figura 4 – Caster Semenya



Fonte: SkySports. Disponível em: <<http://www.skysports.com/olympics/news/15234/10546191/caster-semenya-wins-womens-800m-olympic-gold-as-athletics-programme-concludes>>.

Por sua vez, o caso da velocista¹⁴ indiana Dutee Chand possui semelhanças com o caso de Caster Semenya. Chand acumulou bons resultados em competições júnior até chamar a atenção para sua larga vantagem sobre suas concorrentes. A atleta foi denunciada à Federação

¹³ Meio-fundistas são os corredores que competem em provas de média distância, como 800 metros e 1500 metros.

¹⁴ Velocistas são os corredores que participam em provas de curta-distância, como os 100 metros, os 200 metros e os 400 metros.

de Atletismo da Índia e teve que passar pelos testes de verificação sexual. Naquele momento, Chand não sabia as razões pelas quais era obrigada a realizar aqueles exames e não recebeu nenhuma explicação dos médicos, nem da federação indiana, até ver na televisão que ela tinha sido proibida de competir por ter sido reprovada no teste de gênero – a atleta estava treinando para os Jogos da Comunidade Britânica de 2014, em Glasgow. O resultado do exame concluiu que seu corpo produzia um nível maior de testosterona que os níveis considerados normais para mulheres, o que resultou na sua exclusão também pelos critérios de elegibilidade da IAAF. A atleta contestou sua exclusão do esporte e levou o caso à Corte Arbitral do Esporte (em inglês: CAS) que, em 2014, permitiu que Chand disputasse competições em nível nacional e, em 2016, a CAS suspendeu as regras de determinação de gênero da IAAF até julho de 2017 para que a entidade provasse que sua política de gênero possuía bases científicas. Com isso, Chand pode voltar às competições internacionais e se classificou para os Jogos Olímpicos de 2016, no Rio de Janeiro (PADAWER, 2016).

Figura 5 – Dutee Chand



Fonte: The Times of India. Disponível em: <<https://timesofindia.indiatimes.com/sports/asian-games/cherish-my-100m-silver-more-dutee-chand/articleshow/65623446.cms>>.

3.2.3 O Consenso de Estocolmo

Após a abolição dos testes de verificação de gênero nos Jogos Olímpicos em 1998, o COI ainda passou seis anos sem uma política específica para pessoas trans até a aprovação do Consenso de Estocolmo em 2004. Essa medida foi proposta por uma reunião *ad hoc* da

Comissão Médica do COI e foi aprovada pela Comissão Executiva, órgão com o poder de modificar as regras e textos de aplicação da Carta Olímpica. As recomendações estabelecidas pelo Consenso de Estocolmo eram válidas para os Jogos Olímpicos de 2004, em Atenas, e previam que atletas que realizaram a cirurgia de mudança de sexo e estavam em tratamento hormonal há pelo menos dois anos, além de atletas que realizaram sua transição antes da puberdade, poderiam participar dos Jogos Olímpicos no seu gênero de identificação (COI, 2003).

O Consenso de Estocolmo foi uma resposta às decisões do Tribunal Europeu de Direitos Humanos que, em 2002, tomou decisões favoráveis aos direitos das pessoas transexuais. Isso pressionou o COI a mudar sua posição em relação a essas pessoas, bem como a pressão exercida pelas FIs pelo fim dos testes de verificação de gênero (SYKES, 2006, p. 10). Segundo a Nota Explicatória para o Consenso, redigida pela então presidente da Comissão Médica, Arne Ljungqvist:

Com a chegada de métodos melhorados para a identificação de indivíduos transexuais, e possibilidades melhoradas de corrigir qualquer ambiguidade sexual, o número de indivíduos submetidos a mudança de sexo aumentou. O aumento tornou-se particularmente significativo após a introdução de legislação em relação à mudança de sexo em muitos países (LJUNQVIST, 2003).

Diversas críticas foram feitas ao Consenso de Estocolmo pela socióloga Heather Sykes, como o reforço da ideia de medicalização, ou seja, de necessidade de comprovação médica sobre o *status* da transição, que envolve a participação de pessoas trans no esporte, além da desconsideração às diferenças políticas, culturais, econômicas e sociais relativas à variação de gênero e seus impactos no acesso e na necessidade – para algumas comunidades – da transição de gênero, em comparação aos Jogos Gays, que reconheceram essas diferenças em 2002. Sykes afirma também que, pelo fato de o COI ser considerado a entidade máxima do esporte, essa política pode se espalhar para outras instituições e eventos esportivos tanto em nível local como em nível internacional – como os *World Outgames*, que tiveram sua primeira edição realizada em 2006 e que, prontamente, adotaram as recomendações do Consenso de Estocolmo – o que, segundo a autora, faz aumentar a distância entre os direitos das pessoas trans e as políticas de gênero do esporte (SYKES, 2006, p. 11).

3.2.4 O Consenso da Comissão Médica de 2015

Em 2015, a Comissão Médica do COI definiu novas políticas para a inclusão de pessoas trans, bem como tratou de fazer algumas recomendações para as pessoas com “hiperandrogenismo” – que pode ser entendido como a condição de pessoas intersexo. Neste Consenso, define-se que homens trans podem participar irrestritamente das competições masculinas, enquanto que as mulheres trans devem estar com taxa de testosterona no sangue abaixo de 10 nanomol por litro por pelo menos 12 meses antes das competições (COI, 2015).

O documento aprovado pela Comissão Médica afirma que o COI percebe o crescimento do reconhecimento à importância da autonomia das identidades de gênero na sociedade, refletido nas leis de diversos países que buscaram garantir os direitos das pessoas trans em seus ordenamentos jurídicos, mas nota também que outros países não dão reconhecimento algum às pessoas fora dos padrões normativos de gênero. Dessa forma, o COI entende a necessidade de garantir, à medida do possível, que atletas trans não estejam excluídos do meio esportivo e, por isso, afirma que a obrigatoriedade da cirurgia de mudança de sexo não condiz com os desenvolvimentos legislativos que vêm ocorrendo pelo mundo, além de isso ferir as noções de direitos humanos. Por outro lado, reafirma o objetivo de garantir um ambiente de competição justo. Sendo assim, o COI reafirma o objetivo de garantir um ambiente competitivo justo, em que restrições à participação somente são apropriadas se forem para o cumprimento desse objetivo, e que nenhuma das recomendações do documento fere os princípios da Agência Mundial Anti-Doping (em inglês: WADA) (COI, 2015).

Segundo Johanna Harper (2015), “as novas medidas corrigem as deficiências das regras anteriores”. A cientista esteve presente na reunião que aprovou as novas recomendações, e pode-se afirmar que seus estudos – examinados anteriormente – em muito contribuíram para a concepção dessa nova política. Arne Ljungqvist, ex-presidente da Comissão Médica e um dos autores do Consenso de Estocolmo, afirmou que a inclusão das pessoas trans atualmente é uma questão mais social que no passado e que era necessário enxergar essa questão por outra perspectiva, tratando-a como uma questão de direitos humanos. No entanto, segundo o diretor médico e científico do COI, Dr. Richard Budgett, não há planos para a análise do documento pela Comissão Executiva, que validaria essas recomendações como regra para as Olimpíadas (ZEIGLER, 2015; ASSOCIATED PRESS, 2015).

No entanto, atletas com hiperandrogenismo, ou intersexo, não recebem nenhum tipo de política acolhedora, principalmente em relação às mulheres intersexo. Motivadas pelo caso de

Dutee Chand contra a IAAF na Corte Arbitral do Esporte, as políticas desse documento da Comissão Médica para os atletas intersexo encorajam a IAAF a reverter a decisão preliminar, que foi a favor de Chand, e colocar as atletas que não são elegíveis para competir com as mulheres para competir com os homens (COI, 2015). Essa parte do documento põe em xeque as afirmações sobre a importância da autonomia das identidades de gênero e a proferida pelo ex-presidente da Comissão Médica de que a inclusão de pessoas trans se tornou uma questão mais social.

Primeiramente, o documento sequer reconhece as pessoas intersexo, caracterizando-as como “pessoas com hiperandrogenismo”, sugerindo que a intersexualidade é uma condição médica, ou seja, que as pessoas intersexo são doentes. Nessa seção do documento, afirma-se também que “devem existir regras para a proteção das mulheres no esporte e para a promoção dos princípios da competição justa” (COI, 2015). Esse é um ponto extremamente problemático, pois prova que o COI não tem a intenção – ou a capacidade – de responder aos desafios à estrutura binária de gênero que rege o esporte, uma vez que não reconhece as pessoas intersexo dentro dos parâmetros de “homem” e “mulher” vigentes nesse âmbito e que, por isso, devem existir regras para “proteger” as mulheres cisgênero de possíveis injustiças cometidas contra elas ao competirem com mulheres intersexo. Além disso, essa política demonstra que somente as participantes em competições femininas são alvo de suspeita, não havendo qualquer tipo de questionamento quanto a participação de atletas intersexo em competições masculinas, evidenciando a suposição de que, segundo Sykes, as pessoas que foram expostas à testosterona serão melhores atletas que as que não foram (SYKES, 2006, p. 8).

3.3 COMO SE EXPLICA A POSIÇÃO DO COI FRENTE À TRANSEXUALIDADE NO ESPORTE?

A ansiedade causada pela presença de pessoas de identidade de gênero não-conformadas com as normas socialmente construídas não é exclusiva das organizações esportivas internacionais, mas está enraizada em todos os ambientes esportivos. As ideias de masculinidade ideal e de feminilidade hegemônica, que, junto à estrutura binária, são uma constante nas relações de gênero no esporte, tendem a excluir pessoas que não se encaixam nesses padrões. Esta seção pretende demonstrar como a ansiedade sofrida pelo COI é explicada por esses parâmetros e como ela impacta a realização das atribuições de promoção da paz previstas pela Carta Olímpica.

3.3.1 Inclusão é só para os Jogos Olímpicos?

O COI possui como princípios fundamentais do Olimpismo – os valores que pautam toda a atuação da organização – o objetivo de “colocar o esporte ao serviço do desenvolvimento harmonioso da pessoa humana em vista de promover uma sociedade pacífica preocupada com a preservação da dignidade humana”, bem como entende que “todo e qualquer indivíduo deve ter a possibilidade de praticar esporte, sem qualquer forma de discriminação” (COI, 2017, p. 7). Como fora argumento anteriormente, esses valores são consoantes às ideias de paz tratadas por Johan Galtung e Lyman Cromwell White, em que a paz deve ser construída de modo a criar bases para o desenvolvimento de sociedades mais pacíficas, em vez de se evitar as causas da guerra. Essa ideia sobre a paz é denominada por Galtung como “paz positiva” (GALTUNG, 1967, p. 14). Por sua vez, White afirma a importância da atuação das organizações internacionais não-governamentais – tal como o COI – na construção difusa da paz, fenômeno denominado pelo autor como “*peace by pieces*” (WHITE, 1949, p. 87-88).

Entende-se, portanto, que o COI possui uma atribuição, não somente do ponto de vista teórico como do ponto de vista de seus próprios valores, de trabalhar pela construção da paz por meio de ações que visem à realização da inclusão social, e o COI de fato possui diversas iniciativas que buscam a inclusão social de diversos grupos vulneráveis – mais notadamente refugiados – e não somente é internacionalmente reconhecido por essas iniciativas como possui um prestígio internacional considerável em razão dessas. Contudo, nenhuma das mais de 50 iniciativas criadas e/ou apoiadas pelo Comitê Olímpico Internacional assiste especificamente a pessoas trans, nem sequer assiste a pessoas LGBTQI como um todo. Essa é uma atitude até esperada para uma organização esportiva internacional, uma vez que o esporte é tomado por uma ideia de masculinidade que, na maioria das vezes, repele outras formas de gênero que não se conformam com essa ideia e que reluta tanto a pôr em prática normas mais afirmativas da inclusão das pessoas que não se encaixam nas normas de gênero.

No entanto, é necessário ressaltar que o COI, enquanto uma organização internacional não-governamental, possui a liberdade de interagir de forma mais direta junto às sociedades em favor de seus interesses, sem ter os entraves políticos que Estados e organizações interestatais possuem, bem como, segundo Keohane e Nye (1971), possui a capacidade de interagir com todos os atores internacionais relevantes, a saber, Estados, organizações interestatais e as sociedades (SEITENFUS, 2012, p 266-267; KEOHANE; NYE, 1971, p. 334). Por meio dessa argumentação teórica, é possível afirmar que o COI falha parcialmente em sua atribuição de

construção da paz. Conforme afirma Coalter (2004), diversos benefícios para a qualidade de vida, a capacidade de socialização e de integração à comunidade são garantidos por meio da promoção da prática esportiva em grupos marginalizados. A resistência do COI em acolher a população trans por meio de iniciativas sociais, e apenas tratando da inclusão dessas pessoas nos Jogos Olímpicos por meio de diretrizes médicas, demonstra que o COI falha na atribuição de construir a paz por realizar esse trabalho de forma incompleta, ignorando os benefícios que o acesso à prática esportiva pode dar a um grupo social.

3.3.2 “*Prepare for trouble; gender trouble*”

Negar o acesso ao esporte para as pessoas trans – transexuais, intersexo, travestis e *genderqueer* inclusos – pode ser entendido como uma ansiedade em relação à presença dessas pessoas em meios esportivos. Essa ansiedade é o que Judith Butler (1990) caracteriza como “*gender trouble*” (BESSA, 1995, p. 262). Conforme fora explicitado anteriormente, Butler entende o gênero como uma “*performance*”, ou seja, o gênero apenas se torna real quando a pessoa o pratica, pelo modo como se veste, como fala etc. No entanto, os aspectos que compõem a “*performance*” de gênero de uma pessoa são carregados de significados construídos e impostos pela sociedade. A imposição desses significados causa, como afirma Butler, a compulsoriedade da heterossexualidade e do binarismo entre as categorias “homem” e “mulher” (BESSA, 1995, p. 263-264). A situação no esporte não difere tanto, tal como afirma Fisher et al. (2013), quanto à construção da masculinidade idealizada e da feminilidade hegemônica (FISHER et al., 2013, p. 28-30). Quanto às pessoas que não se encaixam nesses padrões, tal como as pessoas trans, a tendência é que elas sejam excluídas da sociedade, por meio da invisibilidade, da negação ao acesso a espaços e recursos, da violência física etc, enquanto que, no esporte, essa exclusão se dá por constrangimentos em vestiários, imposição da prática de esportes categorizados como apropriados para determinado gênero, temor à violência etc (HARGIE et al., 2015, p. 8-13).

Butler afirma que os gêneros não-conformistas ao binarismo homem/mulher são excluídos da sociedade por representarem uma ameaça à ordem social, ou seja, uma “confusão” de gênero. Heather Sykes (2006) afirma que isso se aplica também ao esporte quanto à resistência a mudanças mais radicais nas políticas de gênero impetradas por organizações esportivas internacionais. A autora identifica uma ansiedade oriunda da instabilidade de gênero

caracterizada por Butler em diversos meios esportivos, o que dificulta a busca por efetivação dos direitos das pessoas trans no esporte (SYKES, 2006, p. 2). Isso significa que, pelo argumento de Sykes, as políticas que o COI determinou para a regulação das categorias de gênero – como os testes de verificação sexual, o Consenso de Estocolmo e o Consenso da Comissão Médica de 2015 – são imbuídas de uma tentativa de defesa da estrutura binária de gênero em que o esporte se sustenta, demonstrando uma incapacidade do COI em responder adequadamente às demandas das pessoas trans.

3.3.3 O poder-saber da testosterona

O exame das políticas de regulação das categorias de gênero pelo COI demonstra uma hegemonia do “discurso da testosterona”, ou seja, da ideia de que as mulheres trans atletas possuem vantagens injustas em relação às atletas cis por conta de vantagens atléticas que estas adquirem pelo uso do hormônio masculino durante a transição de gênero. Apesar de estudos que provam o contrário, inclusive os produzidos por uma consultora que presta serviços ao próprio Comitê Olímpico Internacional, as decisões tomadas pelo COI no sentido de incluir pessoas trans no esporte ainda são imbuídas desse discurso, em que se prevalece a medicalização, que, em última instância, resulta na patologização da transexualidade que, por sua vez, causa a estigmatização das pessoas trans e se torna fator de (auto)exclusão dessas pessoas da prática esportiva.

Heather Sykes também argumenta que, durante três décadas, o COI falhou nas tentativas de obtenção do método perfeito para definir quais fatores caracterizam o sexo feminino para o esporte. No entanto, isso produziu uma série de conhecimentos sobre as variações genéticas, anatômicas e endocrinológicas pela Comissão Médica do COI que fundamentam a propagação do discurso da testosterona para o esporte. Até hoje, cientistas olímpicos usam as estratégias foucaultianas do poder-saber de incitar o discurso, produzir conhecimento científico e fortalecer os mecanismos de controle das categorias de gênero (SYKES, 2006, p. 10). O próprio controle de gênero é uma forma de se reproduzir a masculinidade ideal e a feminilidade hegemônica, pois essas ideias se fundamentam na ideia de que se atribui um gênero a alguém a depender de seu sexo biológico. Portanto, definir o que é “homem” e o que é “mulher” tem sido algo imprescindível para o esporte.

Essas três razões apresentadas anteriormente demonstram um “universalismo conservador” da parte do Comitê Olímpico Internacional quanto à instabilidade das categorias de gênero (SYKES, 2006, p. 12). Em vista disso, é possível afirmar que o COI não é capaz de responder adequadamente ao desafio à estrutura de gênero binária do esporte e, por isso, tenta normalizar as identidades e expressões não-conformistas de gênero de qualquer forma. As políticas de gênero do Comitê Olímpico Internacional deveriam, portanto, refletir o reconhecimento das subjetividades dessas minorias que, por vezes, possuem aspectos de desestabilização das categorias de gênero.

CONCLUSÃO

As teorias feministas e *queer* mostram uma nova forma de se analisar as relações internacionais, levando em conta os impactos que as relações de gênero e os significados produzidos a partir e por meio destas para a construção de conceitos permitem entender como se dá a distribuição de poder na sociedade. Conclui-se, como afirma Judith Butler, que estes significados são volúveis, uma vez que a própria “performance” do gênero pelos indivíduos é fluida, sendo ressignificadas a todo tempo pelos próprios indivíduos quando compõem livremente os marcadores de gênero em seu modo de agir. No entanto, os significados sociais dessas expressões são mantidos por estruturas que normatizam as categorias de gênero em duas formas binárias (homem e mulher), que são definidas de acordo com o sexo biológico dos indivíduos, o que implica expectativas sociais sobre o comportamento considerado adequado para estes.

Essas expectativas impactam todas as formas de relações sociais, desde as mais íntimas às mais públicas, como a integração de certos grupos em alguns meios, a política e as relações internacionais, e determinam que os grupos que não se encaixam nessas categorias normatizadas socialmente tendem a serem excluídos do convívio social pleno, pois estes representam a uma ameaça à ordem social vigente, que por sua vez, se fundamenta nessas normas de gênero. Dessa forma, considerando o esporte como um aspecto cultural relevante para a formação de identidades individuais e comunitárias, este trabalho visou a análise da inclusão de pessoas trans – que questionam os entendimentos sobre gênero aplicados à sociedade, inclusive questionando algumas teorias feministas – em ambientes esportivos, a partir das políticas de gênero do Comitê Olímpico Internacional (COI).

O COI é uma organização extremamente prestigiada internacionalmente e é considerado a entidade máxima do esporte. Não somente por seus valores institucionais, mas também por perspectivas teóricas liberais, como os trabalhos de Robert Keohane e Joseph Nye e Lyman Cromwell White, o COI se propõe a levar a prática esportiva a todas as pessoas como forma de trabalhar pela inclusão social que, por sua vez, é um fator importante para a construção da paz, segundo as concepções de paz por Johan Galtung e o supracitado Lyman Cromwell White. O COI age pela construção da paz por meio de diversos projetos sociais – tanto sob gestão do COI como dando apoio a projetos já existentes criados pela sociedade civil – que visam a promover outras perspectivas de vida para pessoas em vulnerabilidade social, aliando o esporte e a

educação para atingir esse objetivo. Além disso, o COI também coopera com a Organização das Nações Unidas no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Contudo, este trabalho demonstra que as posições do COI perante a população trans não se sustentam da mesma forma como o COI trata outros grupos vulneráveis, tal qual o COI trata, por exemplo, pessoas refugiadas. Este trabalho analisa que este não é um problema somente das instituições esportivas, mas do esporte como um todo, pois, conforme fora analisado, o esporte potencializa as concepções normativas do gênero, em especial a masculinidade, evitando que outras formas de “performance” de gênero floresçam nos meios esportivos. Essa ideia se junta ao discurso – em termos foucaultianos – da medicalização da transexualidade, em que se busca normalizar a transexualidade por meio do conhecimento médico e psiquiátrico.

Essas ideias justificam a forma como as políticas olímpicas tratam a transexualidade. Em razão da estrutura binária em que o esporte se sustenta, desde a busca por um ambiente de competição justo – o chamado “*fair play*” – à divisão das competições em disputas masculinas e femininas, o COI possui dificuldades em admitir as subjetividades das pessoas trans, que incluem homens e mulheres transexuais, travestis, *genderqueer*, intersexo e outros grupos, nas políticas de inclusão dessas pessoas nos Jogos Olímpicos pelo questionamento que essas pessoas provocam à estrutura binária do esporte. É possível perceber uma evolução importante no sentido de trazer mais pessoas trans para participarem dos Jogos, porém, ainda existe uma resistência que, aliada ao “discurso da testosterona”, visa a normalizar a transexualidade dentro das categorias “homem” e “mulher” e ainda persiste na ideia de que a exposição à testosterona automaticamente confere habilidades atléticas ao atleta que são consideradas injustas.

Além disso, este trabalho ressalta que a falta de políticas sociais de inclusão de pessoas trans pelo COI demonstra essa resistência que o esporte possui quanto a qualquer reestruturação ou revisão das categorias de gênero aplicadas ao esporte. Por essa razão, este trabalho conclui que o COI não cumpre plenamente com seu papel institucional de promover a atividade esportiva como forma de inclusão social, pois a organização não trata pessoas trans – nem sequer pessoas LGBTQI como um todo – como um grupo vulnerável que necessita de inclusão social, a despeito da situação de marginalização e violência sofrida por essa população em nível global. Isso é entendido, portanto, como uma falha do COI na sua missão de construção da paz, contradizendo tanto seus próprios valores como as perspectivas mais consolidadas sobre a construção da paz por meio de instituições internacionais.

Pesquisas que buscaram analisar a condição das pessoas trans em meios esportivos, em sua maioria, analisaram essa questão pela ótica do discurso da testosterona – seja para desconstruí-lo, seja para reforçá-lo – ou pela ótica das experiências de exclusão social sofridas por essa população em ambientes esportivos. Este é um campo que apresenta diversas possibilidades de pesquisa, em especial pelo viés da atuação das organizações esportivas internacionais quanto a este caso. Ademais, uma outra perspectiva para a pesquisa que poderia colher frutos tanto acadêmicos como para políticas públicas de inclusão seria sobre as experiências positivas de pessoas trans no esporte, para entender como é possível construir um ambiente acolhedor a essa população em projetos esportivos, para que possam usufruir dos benefícios para a qualidade de vida e para sua integração social junto à sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSEMBLEIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS [AGNU]. **A/RES/48/11**: Observância da Trégua Olímpica. 1993. Disponível em: <<http://www.un.org/documents/ga/res/48/a48r011.htm>>. Acesso em: 22 nov. 2018.

ASSOCIAÇÃO AMERICANA DE PSICOLOGIA [APA]. **Definition of terms**: Sex, gender, gender identity, sexual orientation. 2011. Disponível em: <<http://www.apa.org/pi/lgbt/resources/sexuality-definitions.pdf>>. Acesso em: 03 dez. 2018.

ASSOCIATED PRESS. **Caster Semenya's comeback statement in full**. 2010. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/sport/2010/mar/30/caster-semenya-comeback-statement>>. Acesso em 13 dez. 2018.

_____. **IOC rules transgender athletes can take part in Olympics without surgery**. The Guardian, 25 jan. 2016. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/sport/2016/jan/25/ioc-rules-transgender-athletes-can-take-part-in-olympics-without-surgery>>. Acesso em: 13 dez. 2018.

BBC. **Semenya dismissive of gender row**. 2009. Disponível em: <<http://news.bbc.co.uk/sport2/hi/athletics/8212078.stm>>. Acesso em 13 dez. 2018.

BENNYWORTH, I. J. **The 'Great Debates' in international relations theory**. 2011. Disponível em: <<https://www.e-ir.info/2011/05/20/the-%E2%80%98great-debates%E2%80%99-in-international-relations-theory/>>. Acesso em: 28 nov. 2018.

BESSA, K. A. M. **“Gender Trouble”**: outra perspectiva de compreensão do Gênero. Caderno Pagu, Campinas, nº 4, 1995, p. 261-267.

BORDO, S. **Unbearable weight**: Feminism, Western culture and the body. Berkeley: University of California Press, 1993.

BORNSTEIN, K. **15 Spaces of Cultural Regulations and the Binaries They Pretend to Be**. 2012. Disponível em: <http://katebornstein.typepad.com/date_bornsteins_blog/2012/09/15-spaces-of-cultural-regulations-and-the-binaries-they-pretend-to-be.html>. Acesso em: 04 dez. 2018.

BROADBENT, R. From Erika to Erik, a long journey of self discovery. **The Times**, Londres, 22 oct. 2009. Disponível em: <<https://www.thetimes.co.uk/article/from-erika-to-erik-a-long-journey-of-self-discovery-prswdcbszrn>>. Acesso em 13 dez. 2018.

BUTLER, J. **Gender trouble: Feminism and the subversion of identity**. Nova Iorque: Routledge, 1990.

BUTLER, J. **Undiagnosing gender**. *Physis*, Rio de Janeiro, v. 19, n. 1, 2009, p. 95-126.

CARVALHO, G. P.; OLIVEIRA, A. S. Q. Discurso, poder e sexualidade em Foucault. **Revista Dialectus**, Fortaleza, nº 11, p. 100-115, agosto-dezembro, 2017.

CBC ARCHIVES. **Taiwan controversy at the 1976 Montreal Olympics**. 1976. Disponível em: <<https://www.cbc.ca/archives/entry/taiwan-controversy-at-the-1976-montreal-olympics>>. Acesso em 15 dez. 2018.

COAKLEY, J. **Sports in society: Issues and controversies**. Nova Iorque, McGraw-Hill, 2009.

COALTER, F. *et al.* The Roles of Sport and Education in the Social Inclusion of Asylum-Seekers and Refugees: An Evaluation of Policy and Practice in the UK. In: **East Midlands/Cardiff and Glasgow Workshops**. 2004, Loughborough. Disponível em: <<https://www.sportanddev.org/en/article/publication/roles-sport-and-education-social-inclusion-asylum-seekers-and-refugees>>. Acesso em: 24 out. 2018.

COMITÊ OLÍMPICO INTERNACIONAL [COI]. **Carta Olímpica**. Lausanne, 2017.

_____. **I Olympic Congress – Paris 1894**. (s.d)a. Disponível em: <<https://www.olympic.org/paris-1894-olympic-congress>>. Acesso em: 18 out. 2018.

_____. **Social Development Through Sport**. (s.d)b. Disponível em: <<https://www.olympic.org/development-through-sport>>. Acesso em: 22 nov. 2018.

_____. **Sport and Active Society Programmes: How to Manage a Sport For All Programme**. (s.d)c. Disponível em: <<https://stillmed.olympic.org/media/Document%20Library/OlympicOrg/IOC/What-We-Do/Promote-Olympism/Sport-And-Active-Society/Case-Studies/SASP-Case-Studies.pdf>>. Acesso em: 22 nov. 2018.

_____. **Sport for Hope.** (s.d)d. Disponível em: <<https://www.olympic.org/sport-for-hope>>. Acesso em: 22 nov. 2018.

_____. **Peace Through Sport.** (s.d)e. Disponível em: <<https://www.olympic.org/peace-through-sport>>. Acesso em: 22 nov. 2018.

_____. **Olympic Truce.** (s.d)f. Disponível em: <<https://www.olympic.org/olympic-truce>>. Acesso em: 26 nov. 2018.

_____. **Cooperation with the UN.** (s.d)g. Disponível em: <<https://www.olympic.org/cooperation-with-the-un>>. Acesso em: 22 nov. 2018.

_____. **Cooperation with the UN: Support to Youth Refugees.** (s.d)h. Disponível em: <<https://www.olympic.org/cooperation-with-the-un#support-to-youth-refugees>>. Acesso em 22 nov. 2018.

_____. **Statement of the Stockholm consensus on sex reassignment in sport.** Estocolmo, 2003. Disponível em: <https://stillmed.olympic.org/Documents/Reports/EN/en_report_905.pdf>. Acesso em 13 dez. 2018.

_____. **IOC Consensus Meeting on Sex Reassignment and Hyperandrogenism.** Lausanne, 2015. Disponível em: <https://stillmed.olympic.org/Documents/Commissions_PDFfiles/Medical_commission/2015-11_ioc_consensus_meeting_on_sex_reassignment_and_hyperandrogenism-en.pdf>. Acesso em 13 dez. 2018.

DAVIES, T. **NGOs: A New History of Transnational Civil Societies.** Oxford: Oxford University Press, 2014.

DIAS, C.; ARAÚJO, R. **Aproximações e disjunções: a transexualidade e algumas perspectivas feministas.** In: **Seminário Internacional Fazendo Gênero & 11º Women's World Congress**, Florianópolis, 2017. Anais eletrônicos. Disponível em: <http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1503629964_ARQUIVO_FG11MMfinal.pdf>. Acesso em: 09 dez. 2018.

DUFUR, M. J; LINFORD, M. K. Title IX: Consequences for Gender Relations in Sport. **Sociology Compass**. p. 732-748, 2010.

ENLOE, C. **Bananas, Beaches and Bases: Making Feminist Sense of International Politics**. Pandora: Londres, 1989.

FEDERAÇÃO DOS GAY GAMES [FGG]. **Mission & Vision**. (s.d). Disponível em: <<https://gaygames.org/Mission-&-Vision>>. Acesso em: 12 dez. 2018.

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE ATLETISMO [IAAF]. **800 metres women: 12th IAAF World Championships in Athletics**. 2009. Disponível em: <<https://www.iaaf.org/results/iaaf-world-championships-in-athletics/2009/12th-iaaf-world-championships-in-athletics-3658/women/800-metres/final/result#resultheader>>. Acesso em 13 dez. 2018.

_____. **800 metres women: The XXX Olympic Games**. 2012. Disponível em: <<https://www.iaaf.org/results/olympic-games/2012/the-xxx-olympic-games-4871/women/800-metres/final/result#resultheader>>. Acesso em 13 dez. 2018.

_____. **800 metres women: The XXXI Olympic Games**. 2016. Disponível em: <<https://www.iaaf.org/results/olympic-games/2016/the-xxxi-olympic-games-5771/women/800-metres/final/result#resultheader>>. Acesso em 13 dez. 2018.

FISHER, L. A. et al. Theories of Gender and Sport. **Gender Relations in Sport**, 2013, p. 21-38.

GALTUNG, J. **Theories of Peace: A Synthetic Approach to Peace Thinking**. International Peace Research, 1967.

GLOBO ESPORTE. **Exames comprovam que a fundista Caster Semenya é hermafrodita**. 2009. Disponível em: <www.globoesporte.com/Noticias/Esporte/Atletismo/0,,MUL1300147-16316,00-

[EXAMES+COMPROVAM+QUE+A+FUNDISTA+SULAFRICANA+CASTER+SEMENYA+E+HERMAFRODITA.html](http://www.globoesporte.com/Noticias/Esporte/Atletismo/0,,MUL1300147-16316,00-EXAMES+COMPROVAM+QUE+A+FUNDISTA+SULAFRICANA+CASTER+SEMENYA+E+HERMAFRODITA.html)>. Acesso em: 13 dez. 2018.

GRUPO GAY DA BAHIA. **Pessoas LGBT Mortas no Brasil: Relatório 2017**. 2018. Disponível em: <<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2017/12/relatorio-2081.pdf>>. Acesso em: 09 dez. 2018.

HARGIE, O. et al. 'People have a knack of making you feel excluded if they catch you on your difference': Transgender experiences of exclusion in sport. **International Review for the Sociology of Sport**, 2015, p. 1-17.

HARPER, J. **Do transgender athletes have an edge? I sure don't.** Washington Post, 2015. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/opinions/do-transgender-athletes-have-an-edge-i-sure-dont/2015/04/01/ccacb1da-c68e-11e4-b2a1-bed1aaea2816_story.html>. Acesso em 13 dez. 2018.

_____. **Analysis of the Performance of Transgender Athletes.** SportSci, 2016. Disponível em: <<https://www.sportsci.org/2016/WCPASabstracts/ID-1699.pdf>>. Acesso em 13 dez. 2018.

INTERNATIONAL SKIING HISTORY ASSOCIATION. **Erik Schinegger: Forgotten World Champion.** 2017. Disponível em: <<https://www.skiinghistory.org/news/erik-schinegger-forgotten-world-champion>>. Acesso em: 26 fev. 2018.

JESUS, C. G. Feminismo e identidade de gênero: elementos para a construção da teoria transfeminista. **Seminário Internacional Fazendo Gênero**, Florianópolis, 2013. Anais eletrônicos. Disponível em: <http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1373329021_ARQUIVO_FEMINISMOEIDENTIDADEDEGENERO.pdf>. Acesso em 09 dez. 2018.

KEOHANE, R. O; NYE, J. S. **Transnational Relations and World Politics: An Introduction.** International Organization, v. 25, nº 3, p. 329-349, jul. 1971.

KRANE, V. et al. Living the paradox: Female athletes negotiate femininity and muscularity. **Sex Roles**, v. 50, 2004, p. 315-329.

KURKI, M; WIGHT, C. International Relations and Social Science. In: KURKI; WIGHT (Eds). **International Relations Theory: Discipline and Diversity.** 3. ed. Oxford: Oxford University Press, 2010, p. 14-35.

LEVERMORE, R.; BUDD, A. Sport and international relations: Continued neglect? **Sport and International Relations.** Londres: Routledge, 1. ed, 2014, p. 6-15.

LJUNGQVIST, A. **Explanatory note to the recommendation on sex reassignment and sports.** Estocolmo, 2003. Disponível em: <https://stillmed.olympic.org/media/Document%20Library/OlympicOrg/News/20040517-IOC-Approves-Consensus-With-Regard-To-Athletes-Who-Have-Changed-Sex/EN-report-904.pdf#_ga=2.66878702.1792488979.1519577710-1477104681.1519577710>. Acesso em 13 dez. 2018.

MARTINS, S. Realidades, memória, tensões sociais e direito. **Revista CEJ**, Brasília, n° 44, p. 81-88, janeiro-março, 2009.

MCNAMARA, R. **The Founder of the Modern Olympics, Pierre de Coubertin**. 2017. Disponível em: <<https://www.thoughtco.com/modern-olympics-founder-pierre-de-coubertin-1773993>>. Acesso em: 20 out. 2018.

NZ HISTORY. **The Montreal Olympics Boycott**. (s.d). Disponível em: <<https://nzhistory.govt.nz/media/photo/montreal-olympics-boycott>>. Acesso em: 15 dez. 2018.

G1. OMS retira a transexualidade da lista de doenças mentais. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/bemestar/noticia/oms-retira-a-transexualidade-da-lista-de-doencas-mentais.ghtml>>. Acesso em: 09 dez. 2018.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS [ONU]. **Carta das Nações Unidas**. São Francisco, 1945.

_____. **Trabalhando com o ECOSOC – Guia para ONGs: Como Obter Status Consultivo**. Nova Iorque, 2012. Disponível em: <http://csonet.org/content/documents/PortuguesBooklet_High.pdf>. Acesso em: 25 out. 2018.

PADAWER, Ruth. The humiliating practice of sex testing female athletes. **The New York Times Magazine**, 22 jun. 2016. Disponível em: <https://www.nytimes.com/2016/07/03/magazine/the-humiliating-practice-of-sex-testing-female-athletes.html?_r=0>. Acesso em: 13 dez. 2018.

PARIS 2018-GAY GAMES 10. **Gay Games 10 Gender Policy**. 2018. Disponível em: <https://www.paris2018.com/wp-content/uploads/2018/01/GG10-Gay_Games_Gender_Policy_V-1.2-EN.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2018.

SEITENFUS, R. **Manual das Organizações Internacionais**. 5. ed. São Paulo: Livraria do Advogado, São Paulo, 2012.

SHERRY, E. Book review – A Wider Social Role for Sport: Who’s Keeping The Score? **Sport Management Review**, v. 12, p. 273-274, 2009.

SMITH, S. Feminism. In: BURCHILL et al (Eds). **International Relations Theory**. Bristol: E-International Relations Publishing, 2014, p. 62-69.

- SPORTS COUNCIL EQUALITY GROUP [SCEG]. **Transgender and Intersex Sports Provision at the University of Cambridge**. 2015. Disponível em: <<http://equalityinsport.org/wp-content/uploads/2015/12/Transgender-and-Intersex-Sports-Provision1.pdf>>. Acesso em: 07 dez. 2018.
- STOP TRANS PATHOLOGIZATION [STP]. **Being trans is not a mental disorder anymore: ICD-11 is officially released**. 2018. Disponível em: <<http://www.stp2012.info/old/en/news#ICD-11>>. Acesso em: 09 dez. 2018.
- SYKES, H. Transexual and Transgender Policies in Sport. **Women in Sport & Physical Activity Journal**, v. 15, nº 1, 2006, p. 3-13.
- THIEL, M. Queer theory. In: BURCHILL et al (Eds). **International Relations Theory**. Bristol: E-International Relations Publishing, 2014, p. 97-104.
- TRANSGENDER EUROPE. **Transrespect versus Transphobia Worldwide: a Comparative Review of the Human-rights Situation of Gender-variant/Trans people**. 2012. Disponível em: <https://transrespect.org/wp-content/uploads/2015/08/TvT_research-report.pdf>. Acesso em: 09 dez. 2018.
- TRAVERS, A; DERRI, J. **Transgender inclusion and the changing face of lesbian softball leagues**. In: *International Review for the Sociology of Sport*. Sage Publications: Thousand Oaks, v. 46, nº 4, p. 488-507, 2010.
- TRUE, J. Feminism. **Theories of International Relations**, Nova Iorque: Palgrave Macmillan, v. 1, 2005, p. 213-235.
- WARRING, A; MASON, C. Opening doors: promoting social inclusion through increased sports opportunities. **Sport in Society: Cultures, Commerce, Media, Politics**. Londres: Routledge, v. 13, nº 3, 2010, p. 517-529.
- WEIDERKEHR, S. “We Shall Never Know the Exact Number of Men who Have Competed in the Olympics Posing as Women”: Sport, Gender Verification and Cold War. **The International Journal of History of Sport**, Londres: Routledge, v. 26, nº 4, 2009, p. 556-572.
- WHITE, L. C. **Peace by Pieces – The Role of Nongovernmental Organizations**. The Annals of the American Academy of Political and Social Sciences, Filadélfia, v. 264, nº 1, 1949, p. 87-97.

WRIGHT, J; CLARKE, G. Sport, the media and the construction of compulsory heterosexuality. **International Review for the Sociology of Sport**, v. 34, 1999, p. 227-234.

ZEIGLER, C. Exclusive: Read the Olympics' new transgender guidelines that will not mandate surgery. **Outsports**, 21 jan. 2015. Disponível em:
<<https://www.outsports.com/2016/1/21/10812404/transgender-ioc-policy-new-olympics>>.
Acesso em: 13 dez. 2018.